

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - PROCESSO Nº 202.186/2024 e apensos

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>. As propostas serão recebidas até às 08h00min do dia 26 de dezembro de 2024, exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço <http://novobbmnet.com.br>.

Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Geral do SEMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2024

PROCESSO: 202.186/2024 e apensos

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – MOGI DAS CRUZES

Repartição interessada: DOSA e DA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Licitação com itens destinados exclusivamente às ME/EPPs e com itens destinados à ampla concorrência.

Tipo de Licitação/julgamento: “Menor Preço por item”

Valor estimado: R 345.324,53

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:00horas do dia 26 de dezembro de 2024, exclusivamente através do sistema eletrônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão abertas às 08:01 horas do dia 26 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

A sessão eletrônica iniciar-se-á às 08:30 horas do dia 26 de dezembro de 2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento

SUMÁRIO

- 1 OBJETO**
- 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3 CREDENCIAMENTO**
- 4 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 6 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 7 ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA**
- 8 JULGAMENTO**
- 9 HABILITAÇÃO**
- 10 DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS**
- 11 FASE RECURSAL**
- 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**
- 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
- 15 DO PAGAMENTO**
- 16 PREÇO E REAJUSTE**
- 17 DAS PENALIDADES**
- 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 19 ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA**
- 20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 21 SUBCONTRATAÇÃO**
- 22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXO I: DECLARAÇÕES

ANEXO II: DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V: ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ANEXO VI: TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio do senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **menor preço**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico através da Plataforma BBMNET – <https://novobbmnet.com.br/>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado a data e horário do início da sessão.

O interessado poderá fazer o download do edital da presente licitação, anexos, resultados do Pregão e os demais atos pertinentes no site <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <https://novobbmnet.com.br> e estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 22.435/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, e a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3. As quantidades estimadas não obrigam o SEMAE ao seu consumo.

1.4. Não será admitida propostas com quantidades menores que as indicadas pelo SEMAE.

1.5. **Fica facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.6. As especificações e demais condições estão constantes no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.7. Garantia de Proposta: Não será exigida para esta licitação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação possui itens para participação exclusiva das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e itens para ampla concorrência são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.1.1. Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

2.1.2. Os itens prejudicados ou desertos poderão ser reabertos em nova sessão a critério da Administração.

2.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

2.2.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2.2.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

2.2.3. Não estejam sob processo de falência;

2.2.4. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

2.2.5. Não será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio

2.2.6. Não será permitida a participação de cooperativas

2.2.7. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

2.2.8. Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

2.2.9. Não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

2.2.9.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.9.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.9.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.9.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.9.5. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.9.6. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, declarando para tanto e campo próprio do sistema essa condição, sendo *aplicável também as cooperativas equiparadas*.

2.3.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, *devendo o órgão ou entidade exigir da licitante declaração de observância desse limite na licitação*.

2.3.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos.

2.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

2.5. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, acesso: Licitantes → Sou Fornecedor;

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e /ou sobre o uso da plataforma no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal **www.novobbmnet.com.br**, de acordo com o horário de funcionamento da central de atendimento.

3.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.3.1. A senha é de uso pessoal e intransferível;

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida ou assinatura digital, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme valores disponíveis no site <https://novobbmnet.com.br/>.

3.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços.

3.11. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

3.12. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br e ainda <https://www.youtube.com/@BBMNETLicitacoes>, não podendo alegar desconhecimento dos regramentos da plataforma, sob quaisquer condições.

4. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS

4.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações/esclarecimentos relativos a esta licitação, (direcionada a agente de contratação) no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, **EXCLUSIVAMENTE** via portal <https://novobbmnet.com.br/>.

4.1.2. A resposta as informações e esclarecimentos será prestada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e será divulgada no portal eletrônico: <https://novobbmnet.com.br/>; e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.

4.2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, **EXCLUSIVAMENTE** via portal <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2.2. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da (s) impugnação (ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio eletrônico, via portal <https://novobbmnet.com.br/>; e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. A decisão sobre a impugnação também será publicada via portal <https://novobbmnet.com.br/> e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Em caso de não solicitação pelas proponentes de informações e esclarecimentos ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

4.8. A solicitação de esclarecimentos, informações e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser enviadas até as 17:00 horas da data limite.

4.9. *As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas no site <https://novobbmnet.com.br> e <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.*

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.3. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.4. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.5. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja a eletrônica.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço mensal e total, com duas casas decimais, até

a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às **declarações pertinentes**, em campo próprio do sistema:

5.7.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

5.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5.7.5. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

5.8. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 24.435/2024.

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o

efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Mesmo nos casos em que a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, os documentos de habilitação também poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

5.13. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.

5.14. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

5.15. Deve ser incluída a marca e modelo, quando aplicável.

5.16. A indicação de marca ou modelo não basta para a exclusão das demais opções de mercado, podendo ser realizada prova de qualidade de produto similar conforme artigo 42 da Lei 14.133/2021.

5.17. A administração pode efetivar a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, vir acompanhada das expressões: “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

5.18. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

5.19. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

5.20. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação

5.21. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

5.22. Nos termos do inciso II, art. 63 da NLLC será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.23. A licitante não poderá retirar eventual proposta enviada após a abertura do pregão.

5.24. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.25. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6 . ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. Serão desclassificadas as propostas:

6.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

6.3.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

6.3.3. Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e/ou unitariamente.

6.3.4. Contiverem vícios insanáveis;

6.3.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SEMAE

6.3.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

6.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances que serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado **o intervalo mínimo de 05 (cinco) segundos** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta *deverá ser de 0,5% (meio por cento)*.

7.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de **05 (cinco) segundos**.

7.3.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de **05 (cinco) segundos**.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, SENDO VEDADA a identificação do licitante.

7.5.1 É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Agente de Contratação, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão inviabilizar o acesso do licitante aos lances, ficará a critério do Agente de Contratação a sua suspensão bem como informar data e hora do reinício.

7.7. **O modo de disputa será o aberto.**

7.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o SEMAE poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.8.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

7.8.3. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço do item ou lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Preço.

7.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.11.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.

7.11.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor, ou cooperativa classificada desista ou não se manifeste em ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no prazo estabelecido, o sistema automaticamente irá convocar as demais

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte e cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido de 5 (cinco) minutos.

7.11.3. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativa.

7.11.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, através do sistema.

7.12. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.12.1. Não será realizado sorteio e permanecendo o empate, será aplicado o regramento da plataforma BBmnet, data e hora do lançamento da proposta no sistema.

7.12.2. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

7.14. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

7.15. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

7.16. Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**.

8.3. Será consultado os cadastros previstos no item vedações de participação, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do Edital e Termo de referência.

8.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

8.7. Após a negociação, o Agente de Contratação fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço readequada com o valor do preço final alcançado, bem como a planilha de composição de custos (se for o caso).

8.8. O Agente de Contratação deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Autarquia, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação

8.9. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros do SEMAE, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.

8.10. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto à sua exequibilidade, poderá o Agente de Contratação determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o Agente de Contratação, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.12. *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Agente de Contratação ao julgamento da habilitação.

9. A HABILITAÇÃO

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

9.1.1. Na fase de Habilitação, será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de até 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça dentro do tempo determinado.

9.1.1.1. O prazo de 02 (duas) horas, poderá ser prorrogado, *a critério da agente de contratação.*

9.1.2 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.2. DOCUMENTOS

A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

HABILITAÇÃO JURIDICA

9.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

9.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

9.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL / SOCIAL / TRABALHISTA

9.2.6. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

9.2.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

9.2.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.11. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

9.2.12. A comprovação de atendimento do disposto nos incisos 9.2.8, 9.2.9 e 9.2.10 deverá ser feita na forma da legislação específica.

9.2.13. Os documentos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico

9.2.14. Serão aceitas como prova de regularidade as certidões negativas ou certidão positiva com efeito de negativas.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

9.2.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.2.16. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.17. Certidões / atestados em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento dos materiais pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

9.2.18. O (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em original ou cópia, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com as devidas identificações, não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.2.19. Nos atestados devem constar, expressa e explicitamente, todos os dados

necessários à comprovação das características e quantidades dos fornecimentos executados (Identificação da pessoa jurídica emitente, em papel timbrado, Nome e cargo do signatário, Endereço completo do emitente, Período de vigência do contrato, nº do contrato e objeto contratual, e outras informações técnicas necessárias.

9.2.20. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A HABILITAÇÃO

9.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.2. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

9.3.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

9.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo I a II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

9.5. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.5.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.5.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.5.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação ou sua equipe de apoio.

9.5.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.6. *Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante*

9.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.10. *O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, especialmente quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta ao:*

9.10.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.10.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

9.10.3. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;

9.10.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

9.10.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União– TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

9.10.6. Ou ainda, através da consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.11. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

9.12. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.13. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.13.1. Constatada a existência de sanção/impedimentos, proibições, o Agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.14. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.14.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Para os demais, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos e no caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.16. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

9.16.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados será de até 02 horas, mas poderá ser prorrogado, a *critério da agente de contratação*.

9.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

9.18. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.19. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9.20. A CONTRATADA deverá demonstrar, obrigatoriamente que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários e trabalhistas, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

9.21. O licitante classificada deverá, no prazo de 2 (duas) horas em campo próprio do sistema, enviar a proposta final readequada ao último lance ofertado após a negociação realizado, em papel timbrado, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser

datada, rubricado e a última folha assinada por representante legal da empresa ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante, e se for o caso, documentos complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ainda, conter as especificações do objeto informado na proposta.

9.22. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.

9.23. Os documentos/arquivos que precisarem ser compactados deverão ser enviados pela plataforma, preferencialmente no formato ZIP.

9.24. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA

10. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

10.1. Amostra:

10.1.1. Se houver exigência no Termo de Referência que exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

10.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. Catálogos/Folha de Especificação:

10.2.1. Se houver exigência no Termo de Referência ou em caso de dúvidas quanto à especificação, o Agente de Contratação e equipe de apoio poderá exigir a apresentação de catálogo, folder ou ficha técnica com especificações da empresa vencedora. Apresentação de catálogo, folder ou folha de especificação, que deve constar o nome da fabricante, responsável técnico (no caso de folha de especificação), o produto, a descrição, foto, descrição técnica.

10.2.2. A apresentação de catálogo, ficha técnica ou descritivo literário deverá ser em língua nacional Brasileira para análise quanto ao atendimento das especificações exigidas neste edital, bem como para ser avaliado tecnicamente o padrão de qualidade apresentado.

11. FASE RECURSAL

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

11.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

11.8. A falta de manifestação motivada do licitante, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao licitante declarado vencedor.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

11.10. *A sessão pública quando suspensa, será reaberta, após as devidas análises e/ou reconsiderações, cabendo ao agente de contratação, informar a data e horário do dia da abertura e também informar aos licitantes remanescentes através da plataforma Bbmnet (www.novobbmnet.com.br), via sistema eletrônico “chat”, para que possam acompanhar a sessão reaberta.*

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

13.1 A data de início da prestação do serviço será a partir da data de assinatura da ATA e será certificada e acompanhada pela unidade responsável pela execução contratual.

13.2 A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo ou ainda, caso, seja necessário sua reexecução.

13.3 Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material.

13.4 A visita de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.

13.5 O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidores / agentes públicos indicados. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

13.6 Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.7 O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

13.8 A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

13.9 **O prazo e condições de entrega:** Conforme Termo de Referência.

13.10 No caso de encaminhamento da autorização de fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE

13.11 **O local de entrega:** Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08795-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas.

13.12 **Agendamento:** As entregas deverão ser **previamente agendadas** através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.

13.13. Não será recebido o material que não estiver agendado.

13.14. Os materiais poderão ser solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, **onde será indicada a quantidade e local de entrega.**

13.15. Garantia/qualidade/validade dos materiais conforme condições descritas no Termo de Referência.

13.16. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.

13.17. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.

13.18. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e deverá cobrir eventuais defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou serviços de má qualidade.

13.19. Atrasos na entrega/prorrogação: Comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias no mínimo que antecede a data da entrega, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.

13.20. No ato da entrega/recebimento: Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas: a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação, o valor da nota, documentações se forem solicitadas e demais condições previstas no e somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.

13.21. Critério de sustentabilidade: De acordo com o termo de referência.

13.22. Atestados, laudos de inspeção e ensaios, relatórios, testes: Se houver exigência a critério do SEMAE, a mesma deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.

13.23. Assistência técnica: Se houver exigência deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.

- 13.24. Normas e certificações:** Se houver exigência deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.
- 13.25. Treinamento / integração:** Se houver exigência, deverá ser conforme descrito no Termo de Referência.
- 13.26.** É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, *bem como, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga*
- 13.27.** É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 13.28.** Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.29.** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, e qualidade, o SEMAE poderá determinar sua complementação e reexecução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.30.** Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 13.31.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.32.** O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.
- 13.33.** A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 13.34.** Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 13.35.** Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 13.36.** As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.
- 13.37.** Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 13.38.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 13.39.** As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “17”** desse Edital.
- 13.40.** Todas as documentações, demais condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência anexo a este Edital, não podendo alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros provenientes de Recursos Próprios, conforme dotação: **03.01.00.1712220062.417.44.90.52.00-19**

03.01.00.1712220062.417.33.90.30.00-09

03.01.00.1751220061.617.44.90.52.00-25

14.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. DO PAGAMENTO:**Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024.****15.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS**

15.1.1. As notas fiscais de prestação de serviços e execução de obras deverão ser protocoladas pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhadas de toda a documentação que compõe a medição, além da exigida por lei e por contrato.

15.1.2. Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato verificar qual a documentação exigida em cada caso e providenciar para que estejam regularizadas antes da emissão do laudo de aprovação para pagamento;

15.1.3. Caso o contratado não envie a documentação obrigatória, deverá o fiscal do contrato realizar diligências até a efetiva regularização;

15.1.4. O fiscal do contrato deve conferir a documentação e relacioná-la em termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências de caráter administrativo, e que deve ser juntado ao processo de pagamento, devidamente datado e numerado

15.1.5. O gestor do contrato deverá aprovação da documentação e o termo detalhado, que comprova o atendimento às exigências de caráter administrativo.

15.1.6. Deverá ser emitido o laudo de aprovação da medição, devidamente datado e assinado pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato e, posteriormente, pelo ordenador da despesa.

15.1.7. Caso seja possível realizar o recebimento em fase única, ou seja, dispensando o recebimento provisório, devem ser cumpridas todas as condições do recebimento definitivo, inclusive a juntada da documentação e a autorização do ordenador da despesa.

15.2. **Prazo:** O prazo para realização do procedimento do item 15.1.1 é de até 12 (doze) dias úteis, a contar da data do protocolo do pedido de pagamento realizado pela contratada.

15.2.1. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data de aprovação do gestor do contrato.

15.2.2. Os processos de medição para pagamento devem ser entregues no Departamento Financeiro no máximo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da

aprovação do gestor do contrato, que corresponde ao recebimento definitivo devidamente aprovado pelo ordenador da despesa

15.2.3. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento dos prazos, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

15.3. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

15.3.1. Nos casos de fornecimentos de materiais, em que o valor ultrapassar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverão ser cumpridos todos os procedimentos previstos no item 15.1.1, exceto quanto a limitação do prazo para protocolo, que poderá ocorrer a qualquer tempo.

15.3.2. Após o atendimento a todos os requisitos do item 15.1.1, o processo de medição devidamente protocolado, datado e numerado deve ser encaminhado para a Diretoria Geral, para autorização do ordenador da despesa.

15.3.3. O prazo para realização do procedimento do item 15.1.1, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.

15.3.4. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

15.3.5. Os processos de medição para pagamento devem ser entregues no Departamento Financeiro no máximo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação do gestor do contrato, que corresponde ao recebimento definitivo.

15.3.6. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento desse prazo, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

15.4. **No caso de fornecimento de materiais em que o valor for inferior a R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), poderá ser dispensado o protocolo de processo medição através de laudo.

15.4.1. Nesse caso, tanto o recebimento provisório quanto o definitivo devem ser atestados separadamente no verso da nota fiscal ou em documento anexado.

15.4.2. Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato verificar qual a documentação exigida em cada caso e providenciar para que estejam regularizadas antes de atestar o recebimento definitivo.

15.4.3. Caso seja possível realizar o recebimento em fase única, ou seja, dispensando o recebimento provisório, devem ser cumpridas todas as condições do recebimento definitivo, inclusive a juntada da documentação e a autorização do ordenador da despesa.

15.4.4. O prazo para realização do procedimento do item 15.1.1 é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.

15.4.5. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data da aprovação do gestor do contrato.

15.4.6. As notas fiscais em conjunto com toda a documentação obrigatória devem ser entregues no Departamento Financeiro no máximo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação do gestor do contrato, que corresponde ao recebimento definitivo.

15.4.7. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento desse prazo, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

15.5. DAS ENTREGAS RECORRENTES

15.5.1. Nas hipóteses de entregas recorrentes, em que houver várias notas fiscais no mesmo mês, as condições de pagamento respeitarão duas ocorrências mensais:

15.5.1.1. O objeto, seja material ou serviço, fornecido entre os dias 01 (um) e 15 (quinze) do mês, deverá ter seu recebimento definitivo como uma única medição até o dia 20 (vinte) do mesmo mês.

15.5.1.2. O objeto, seja material ou serviço, fornecido entre os dias 16 (dezesesseis) e 31 (trinta e um) do mês, deverá ter seu recebimento definitivo como uma única medição até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

15.5.2. Esse prazo de 05 (cinco) dias corridos para recebimento definitivo deve comportar todos os procedimentos que envolvem a medição, inclusive a conferência e juntada da documentação obrigatória e as aprovações do gestor do contrato e do ordenador da despesa, quando for o caso.

15.5.3. Após o prazo previsto 15.5.2, será iniciada a contagem do prazo de pagamento de 10 (dez) dias corridos, assim o pagamento ocorrerá no dia 30 (trinta) do mesmo mês,

no caso previsto no item 15.5.1.1 ou no dia 15 (quinze) do mês subsequente, no caso previsto no item 15.5.1.2.

15.5.4. Caso essas datas previstas neste parágrafo sejam final de semana ou feriado, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.5.5. Para cumprimento dos prazos, o laudo de medição deve ser entregue no Departamento Financeiro em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento definitivo.

15.5.6. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento desse prazo, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

15.5.7. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SEMAE o direito de suspender o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes, até a comprovação da regularização.

15.6. DA RETENÇÃO DE ISS

15.6.1. No caso da prestação de serviços que tenham retenção de ISS, a emissão da nota fiscal pela contratada e o protocolo do pedido de pagamento não poderá ultrapassar o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

15.6.2. Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato comunicar a empresa e controlar esse prazo.

15.6.3. Essa exigência se dá com a finalidade de se concluir os processos de pagamento antes da data do vencimento do imposto, em razão dos prazos de recebimento definitivo.

15.7. DA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE IR

15.7.1. Nas situações em que houver "serviços prestados com emprego de materiais" ou serviços de "construção civil por empreitada com emprego de materiais", que impliquem em redução da alíquota do Imposto de Renda, nos termos do Anexo I da IN RFB 1.234/2012, os laudos de medição devem comprovar as condições definidas no art. 2º, §7º da referida Instrução Normativa.

15.8. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

Parágrafo único: Excepcionalmente o pagamento pode ser realizado através de boleto ou fatura somente quando for realizado contrato de adesão que contenha essa exigência, e sobre o qual o SEMAE não tiver poder de interferência sobre as condições de pagamento.

15.9. **Documentação obrigatória:** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021 E Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 aliena "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.

15.10. **Em caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, no momento do pedido de pagamento da medição, os comprovantes previstos no art. 50 da Lei nº 14.133/202, em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, sob pena de multa, quais sejam. "**

I - Registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

15.11. Quando a contratada se enquadra em uma das hipóteses de isenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.

15.11.1. Se a empresa for enquadrada como instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, deverá apresentar:

15.11.1.1 A declaração contida no Anexo II da IN RFB 1.234/2012.

15.11.1.2 O certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelo Ministério da respectiva área de atuação da entidade.

15.11.2. Se a empresa for enquadrada como instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico ou associação civil, deverá apresentar:

15.11.2.1. Declaração contida no Anexo III da IN RFB 1.234/2012.

15.11.2.2. O certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelo Ministério da respectiva área de atuação da entidade.

15.11.3. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar:

15.11.3.1. A declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

15.11.4. Caso a empresa se enquadre em alguma das condições previstas neste artigo, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

15.12. Cabe ao gestor e ao fiscal do contrato conferir a documentação apresentada pela empresa para pagamento de notas fiscais (materiais, obras e serviços).

15.13. Caso a documentação não esteja em regularidade ou em conformidade com o exigido no contrato, no termo de referência ou na legislação pertinente, os gestores e fiscais de contrato devem tomar providências para a sua regularização, a fim de não prejudicar o fluxo normal da liquidação e pagamento.

15.14. Os contratos que envolvem cessão de mão-de-obra possuem documentação específica para garantir a regularidade trabalhista dos empregados a serviço do SEMAE (terceirizados) e devem ter a relação de documentos obrigatórios prevista em contrato, a qual será exigida da empresa contratada em todas as medições.

15.15. Observação: Para a contratação de serviços a empresa contratada deverá emitir nota fiscal de serviços. Não será aceita nota fiscal de venda de material.

15.16. Observação: Para a aquisição de materiais a empresa contratada deverá emitir nota

fiscal de venda de material. Não será aceita nota fiscal de serviços.

15.17. Quando houver empresas contratadas na condição de MEI – Microempreendedor individual

Quando houver a participação de microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de hidráulica, elétrica, pintura, alvenaria, carpintaria e manutenção ou reparo de veículos para cumprimento da Lei Complementar 123/06 e da IN RFB 2110/2022 nas condições e prazos estipulados, o MEI deverá informar os dados abaixo para envio ao e-Social:

- Nome completo do MEI
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço
- CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) do tipo de serviço realizado.

16. PREÇO E REAJUSTE

16.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.

16.2. Havendo alteração de preço dos materiais no mercado, o preço registrado poderá a critério exclusivo do SEMAE, ser reajustado de conformidade com as modificações ocorridas.

16.3. No caso de prorrogação do contrato, **o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPC/FIPE, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.**

16.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei

16.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento de materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

16.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.

16.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.

17.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou ata de registro de preço, ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

17.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

17.2.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.

17.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

17.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades

referidas nos item 17.2. ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

17.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

17.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

17.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

17.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

17.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

17.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

17.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

17.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio, e-mail compras@semae.sp.gov.br, ou qualquer outro meio de comunicação, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas.

17.6.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

17.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.10. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

17.12. **As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:**

17.12.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

17.12.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

18. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Julgada a licitação, e após homologada a decisão deste Pregão, a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame será (ão) convocada (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes na presença de duas testemunhas, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

18.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

18.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

18.4. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão estar dentro do prazo de validade e atualizadas, tais condições devem ser mantidas pela contratada durante toda a vigência ata de registro de preço.

18.5. A ATA de Registro de Preços deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou injustificadamente se recusar a assinar o contrato/ATA ou a receber documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar o licitante remanescente para negociação, respeitada a ordem de classificação.

18.8. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação

18.9. Na hipótese de retomada do procedimento, será feita a convocação das demais licitantes classificadas para participar da nova sessão pública do pregão, mediante a comprovação dos requisitos de habilitação, análise da proposta com objetivo da obtenção do melhor preço, e eventuais documentos complementares e, assim, após negociação será efetuada a assinatura do contrato.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, será efetuada a comprovação dos requisitos de habilitação e eventuais documentos complementares, e depois será analisada a proposta, com objetivo da obtenção do melhor preço, assim, após negociação será efetuada a assinatura da ATA.

18.11. O SEMAE poderá a qualquer tempo cancelar Ata de Registro de Preço, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas o direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

18.12. O aviso da nova sessão será publicado no <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

18.13. Na sessão o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

18.14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, e a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

18.15. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

18.16. Na ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas Decreto Municipal nº 2.435/2024, o ajuste poderá, a critério da Autarquia, ser prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.

18.17. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Autarquia, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

18.18. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

18.19. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, local e horário discriminados no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual e caso esteja em desacordo e sendo necessária sua reexecução, a mesma será sem ônus para o SEMAE.

18.20. O compromisso de fornecimento e execução do serviço estará caracterizado mediante assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

18.21. Mesmo na vigência do Contrato, o SEMAE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material, desde que seja de interesse público.

18.22. Os contratos administrativos conterão cláusulas em atendimento as garantias trabalhistas que devem ser observadas durante toda a sua execução conforme legislação vigente e Decreto 12.174/2024.

18.23. **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual para esta licitação.

19. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

19.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O Contratante, através de agente público responsável, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final do fornecimento.

20.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

22.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único de artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

22.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEMAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. O líder do consórcio é responsável por formalizar a inclusão de propostas e lances no sistema como novobbmnet.com.br ou outro. Para a participação, é necessário um termo de compromisso de constituição do consórcio. Em caso de vitória na licitação, as empresas consorciadas devem registrar formalmente o consórcio, para que possa ser firmado o contrato com a entidade da administração pública.

22.9. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal ou de Fatura próprias e proporcionais à participação de cada uma no empreendimento.

Ou seja, o pagamento é efetuado a cada uma das empresas participantes do consórcio. Em razão da inscrição individual das empresas no CNPJ, cada uma emite a NF relativa à sua participação na licitação.

22.10. Há uma exceção prevista em Instrução Normativa, determinando que, nas hipóteses autorizadas pela legislação do ICMS e do ISS, a Nota Fiscal ou a Fatura do consórcio entre empresas pode ser emitida pelo consórcio no valor total.

22.11. Nessa hipótese, o consórcio remete cópia da Nota Fiscal ou da Fatura à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma para os efeitos de operacionalização.

22.12. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido

processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

22.13. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.14. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

22.15. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

22.16. A Agente de Contratação e Equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Agente de contratação ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

22.17.1. Na falta de regulamentação ou atos normativos que informem ou disciplinem através de critérios e métodos objetivos e concretos para aferição e avaliação quanto aos critérios de desempate das referidas participantes, as mesmas podem deixar de ser aplicadas nesta Licitação.

22.17.2. Todos os participantes cadastrados na plataforma declaram estar cientes do uso e regulamentos da plataforma BBmnet.

22.18. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Contrato da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

22.19. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

22.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.22. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Agente de Contratação.

22.23. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

22.24. O Agente de Contratação e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

22.25. A garantia de proposta será responsabilidade do Departamento Financeiro da Autarquia, que garantirá o sigilo absoluto das comprovações dos depósitos efetuado pelas licitantes até o término deste certame.

22.26. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica.

22.27. A participação neste Pregão implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

22.28. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

22.29. PUBLICAÇÃO: O Edital e seus anexos, o resultado do certame e demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, estarão disponíveis nos endereços

eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br> e disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

22.30. A homologação do processo licitatório será disponibilizada nos endereços eletrônicos: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no sitio eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

22.31. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 22.435/2024

22.32. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Geral

ANEXO I - DECLARAÇÕES**Ao****SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

Rua Otto Unger, 450

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024**PROCESSO Nº 202.186/2024 e apensos****OBJETO:**

.....

Prezados Senhores

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXXX/2024, a empresa, CNPJ nº, sediada à, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA através desta, sob as penas da Lei que:

1. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com

o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
4. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (se for o caso).
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Local, XX de XX de XXXX

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO II**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024****PROCESSO Nº 202.186/2024 e apensos****DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Eu, (.....nome completo.....), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (.....razão social.....), com sede na (.....endereço completo.....), inscrita no CNPJ/MF sob n.º,

DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é cumpre os requisitos legais para ser considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data,

Nome Completo do Declarante

RG do representante legal da empresa.

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO Nº 202.186/2024 e apensos

OBJETO:

.....

A (empresa).....
inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida
na....., nº.....,
telefone/fax nºs....., e-mail.....,
propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições, assumindo inteira
responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua
preparação:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Valor Unitário (r\$)	Valor Total (r\$)

Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de início da entrega dos materiais: *Conforme termo de Referência.

02. Prazo de garantia: *Conforme Termo de Referência.

03. Dados Bancários:

DECLARAMOS QUE:

01. Nos preços unitários propostos já estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 22.435/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

04. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

**DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO / ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Da empresa:

- Razão Social completa:
- CNPJ:
- Filial representante (se houver)
- Endereço completo:
- CEP:
- Inscrição Estadual:
- Telefone:
- E-mail:
- Site (se houver):

**DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DO TERMO
DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO¹:**

- Nome:
- Nacionalidade
- Cargo:
- CPF:
- RG (nº e órgão expedidor):
- E-mail pessoal (para encaminhamento do contrato e subsequente assinatura eletrônica):
- Email institucional
- Telefone (s)

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome do signatário:

Cargo na empresa:

CPF e RG

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: **Processo nº 202.186/2024 e apensos**

Pregão para registro de preços nº **065/2024**

Tipo de licitação: **Menor preço por item**

Repartição interessada: **DOSA e DA**

O **Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.561.214/0001-30, com sede nesta cidade, à rua Otto Unger, nº 450 – Centro, doravante denominada simplesmente SEMAE, e neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. Francisco Cardoso de Camargo Filho**, em face do resultado obtido no pregão em referência, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve efetuar o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** oferecido pela, estabelecida na, inscrição estadual n.º., neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da cédula de identidade RG. n.º, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, tudo na forma e demais elementos que compõe o processo administrativo em referência, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria conforme disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
VALOR TOTAL DOS ITENS - R\$						

2. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTO À AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS:

2.1. Os materiais deverão atender a todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.

2.2. As quantidades registradas são estimadas e não obrigam o SEMAE ao seu consumo total, ou seja, as quantidades adquiridas podem ser menores do que o estimado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, e a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1. A data de início da prestação do serviço será a partir da data de assinatura da ATA e será certificada e acompanhada pela unidade responsável pela execução contratual.

4.2. A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo ou ainda, caso, seja necessário sua reexecução.

4.3. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material.

4.4. A visita de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.

4.5. O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidores / agentes públicos indicados. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

4.6. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

4.7. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

4.8. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

4.9. **O prazo e condições de entrega:** Conforme Termo de Referência de cada material.

4.10. No caso de encaminhamento da autorização de fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE

4.11. **O local de entrega:** Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08795-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas.

4.12. **Agendamento:** As entregas deverão ser **previamente agendadas** através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.

4.13. Não será recebido o material que não estiver agendado.

4.14. Os materiais poderão ser solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, **onde será indicada a quantidade e local de entrega.**

4.15. Garantia/qualidade/validade dos materiais conforme condições descritas no Termo de Referência.

- 4.16.** A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- 4.17.** Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
- 4.18.** A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e deverá cobrir eventuais defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou serviços de má qualidade.
- 4.19. Atrasos na entrega/prorrogação:** Comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias no mínimo que antecede a data da entrega, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.
- 4.20. No ato da entrega/recebimento:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas: a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação, o valor da nota, documentações se forem solicitadas e demais condições previstas no e somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.
- 4.21. Critério de sustentabilidade:** De acordo com o termo de referência.
- 4.22. Atestados, laudos de inspeção e ensaios, relatórios, testes:** Se houver exigência a critério do SEMAE, a mesma deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.
- 4.23. Assistência técnica:** Se houver exigência deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.
- 4.24. Normas e certificações:** Se houver exigência deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.
- 4.25. Treinamento / integração:** Se houver exigência, deverá ser conforme descrito no Termo de Referência.

- 4.26.** É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, *bem como, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga*
- 4.27.** É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 4.28.** Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.29.** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, e qualidade, o SEMAE poderá determinar sua complementação e reexecução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.30.** Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 4.31.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.32.** O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente
- 4.33.** A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 4.34.** Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.35.** Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.

- 4.36.** As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente
- 4.37.** Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 4.38.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 4.39.** As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “7”**
- 4.40.** Todas as documentações, demais condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência anexo a este Edital, não podendo alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

5. DO PAGAMENTO:

Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024.

5.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

- 5.1.1.** As notas fiscais de prestação de serviços e execução de obras deverão ser protocoladas pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhadas de toda a documentação que compõe a medição, além da exigida por lei e por contrato.
- 5.1.2.** Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato verificar qual a documentação exigida em cada caso e providenciar para que estejam regularizadas antes da emissão do laudo de aprovação para pagamento;
- 5.1.3.** Caso o contratado não envie a documentação obrigatória, deverá o fiscal do contrato realizar diligências até a efetiva regularização;
- 5.1.4.** O fiscal do contrato deve conferir a documentação e relacioná-la em termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências de caráter administrativo, e que deve ser juntado ao processo de pagamento, devidamente datado e numerado

5.1.5. O gestor do contrato deverá aprovação da documentação e o termo detalhado, que comprova o atendimento às exigências de caráter administrativo.

5.1.6. Deverá ser emitido o laudo de aprovação da medição, devidamente datado e assinado pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato e, posteriormente, pelo ordenador da despesa.

5.1.7. Caso seja possível realizar o recebimento em fase única, ou seja, dispensando o recebimento provisório, devem ser cumpridas todas as condições do recebimento definitivo, inclusive a juntada da documentação e a autorização do ordenador da despesa.

5.2. **Prazo:** O prazo para realização do procedimento do item 5.1.1 é de até 12 (doze) dias úteis, a contar da data do protocolo do pedido de pagamento realizado pela contratada.

5.2.1. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data de aprovação do gestor do contrato.

5.2.2. Os processos de medição para pagamento devem ser entregues no Departamento Financeiro no máximo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação do gestor do contrato, que corresponde ao recebimento definitivo devidamente aprovado pelo ordenador da despesa

5.2.3. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento dos prazos, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

5.3. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

5.3.1. Nos casos de fornecimentos de materiais, em que o valor ultrapassar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverão ser cumpridos todos os procedimentos previstos no item 5.1.1, exceto quanto a limitação do prazo para protocolo, que poderá ocorrer a qualquer tempo.

5.3.2. Após o atendimento a todos os requisitos do item 5.1.1, o processo de medição devidamente protocolado, datado e numerado deve ser encaminhado para a Diretoria Geral, para autorização do ordenador da despesa.

5.3.3. O prazo para realização do procedimento do item 5.1.1, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.

5.3.4. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

5.3.5. Os processos de medição para pagamento devem ser entregues no Departamento Financeiro no máximo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação do gestor do contrato, que corresponde ao recebimento definitivo.

5.3.6. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento desse prazo, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

5.4. **No caso de fornecimento de materiais em que o valor for inferior a R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), poderá ser dispensado o protocolo de processo medição através de laudo.

5.4.1. Nesse caso, tanto o recebimento provisório quanto o definitivo devem ser atestados separadamente no verso da nota fiscal ou em documento anexado.

5.4.2. Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato verificar qual a documentação exigida em cada caso e providenciar para que estejam regularizadas antes de atestar o recebimento definitivo.

5.4.3. Caso seja possível realizar o recebimento em fase única, ou seja, dispensando o recebimento provisório, devem ser cumpridas todas as condições do recebimento definitivo, inclusive a juntada da documentação e a autorização do ordenador da despesa.

5.4.4. O prazo para realização do procedimento do item 5.1.1 é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.

5.4.5. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data da aprovação do gestor do contrato.

5.4.6. As notas fiscais em conjunto com toda a documentação obrigatória devem ser entregues no Departamento Financeiro no máximo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação do gestor do contrato, que corresponde ao recebimento definitivo.

5.4.7. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento desse prazo, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

5.5. DAS ENTREGAS RECORRENTES

5.5.1. Nas hipóteses de entregas recorrentes, em que houver várias notas fiscais no mesmo mês, as condições de pagamento respeitarão duas ocorrências mensais:

5.5.1.1. O objeto, seja material ou serviço, fornecido entre os dias 01 (um) e 15 (quinze) do mês, deverá ter seu recebimento definitivo como uma única medição até o dia 20 (vinte) do mesmo mês.

5.5.1.2. O objeto, seja material ou serviço, fornecido entre os dias 16 (dezesesseis) e 31 (trinta e um) do mês, deverá ter seu recebimento definitivo como uma única medição até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

5.5.2. Esse prazo de 05 (cinco) dias corridos para recebimento definitivo deve comportar todos os procedimentos que envolvem a medição, inclusive a conferência e juntada da documentação obrigatória e as aprovações do gestor do contrato e do ordenador da despesa, quando for o caso.

5.5.3. Após o prazo previsto 5.5.2, será iniciada a contagem do prazo de pagamento de 10 (dez) dias corridos, assim o pagamento ocorrerá no dia 30 (trinta) do mesmo mês, no caso previsto no item 5.5.1.1 ou no dia 15 (quinze) do mês subsequente, no caso previsto no item 5.5.1.2.

5.5.4. Caso essas datas previstas neste parágrafo sejam final de semana ou feriado, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

5.5.5. Para cumprimento dos prazos, o laudo de medição deve ser entregue no Departamento Financeiro em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento definitivo.

5.5.6. É responsabilidade do gestor do contrato garantir o cumprimento desse prazo, a fim de não prejudicar as fases posteriores do processo de pagamento.

5.5.7. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SEMAE o direito de suspender o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes, até a comprovação da regularização.

5.6. DA RETENÇÃO DE ISS

5.6.1. No caso da prestação de serviços que tenham retenção de ISS, a emissão da nota fiscal pela contratada e o protocolo do pedido de pagamento não poderá ultrapassar o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

5.6.2. Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato comunicar a empresa e controlar esse prazo.

5.6.3. Essa exigência se dá com a finalidade de se concluir os processos de pagamento antes da data do vencimento do imposto, em razão dos prazos de recebimento definitivo.

5.7. DA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE IR

5.7.1. Nas situações em que houver “serviços prestados com emprego de materiais” ou serviços de "construção civil por empreitada com emprego de materiais", que impliquem em redução da alíquota do Imposto de Renda, nos termos do Anexo I da IN RFB 1.234/2012, os laudos de medição devem comprovar as condições definidas no art. 2º, §7º da referida Instrução Normativa.

5.8. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

Parágrafo único: Excepcionalmente o pagamento pode ser realizado através de boleto ou fatura somente quando for realizado contrato de adesão que contenha essa exigência, e sobre o qual o SEMAE não tiver poder de interferência sobre as condições de pagamento.

5.9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021 E Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 aliena “A” lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.

5.10. Em caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, no momento do pedido de pagamento da medição, os comprovantes previstos no art. 50 da Lei nº 14.133/202, em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, sob pena de multa, quais sejam. ”

I - Registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

5.11. Quando a contratada se enquadra em uma das hipóteses de isenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.

5.11.1. Se a empresa for enquadrada como instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, deverá apresentar:

5.11.1.1. A declaração contida no Anexo II da IN RFB 1.234/2012.

5.11.1.2. O certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelo Ministério da respectiva área de atuação da entidade.

5.11.2. Se a empresa for enquadrada como instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico ou associação civil, deverá apresentar.

5.11.2.1. Declaração contida no Anexo III da IN RFB 1.234/2012.

5.11.2.2. O certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelo Ministério da respectiva área de atuação da entidade.

5.11.3. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar:

5.11.3.1. A declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

5.11.4. Caso a empresa se enquadre em alguma das condições previstas neste artigo, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

5.12. Cabe ao gestor e ao fiscal do contrato conferir a documentação apresentada pela

empresa para pagamento de notas fiscais (materiais, obras e serviços).

5.13. Caso a documentação não esteja em regularidade ou em conformidade com o exigido no contrato, no termo de referência ou na legislação pertinente, os gestores e fiscais de contrato devem tomar providências para a sua regularização, a fim de não prejudicar o fluxo normal da liquidação e pagamento.

5.14. Os contratos que envolvem cessão de mão-de-obra possuem documentação específica para garantir a regularidade trabalhista dos empregados a serviço do SEMAE (terceirizados) e devem ter a relação de documentos obrigatórios prevista em contrato, a qual será exigida da empresa contratada em todas as medições.

5.15. **Observação:** Para a contratação de serviços a empresa contratada deverá emitir nota fiscal de serviços. Não será aceita nota fiscal de venda de material.

5.16. **Observação:** Para a aquisição de materiais a empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material. Não será aceita nota fiscal de serviços.

5.17. MEI – Microempreendedor individual.

- Nome completo do MEI
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço
- CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) do tipo de serviço realizado.

6. PREÇO E REAJUSTE:

6.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.

6.2. Havendo alteração de preço dos materiais no mercado, o preço registrado poderá a critério exclusivo do SEMAE, ser reajustado de conformidade com as modificações ocorridas.

6.3. No caso de prorrogação do contrato, **o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPC/FIPE, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.**

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei

6.5. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento de materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

6.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.

6.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.

7.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou ata de registro de preço, ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

7.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

7.2.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.

7.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

7.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos item 17.2. ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

7.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

7.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

7.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

7.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

7.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

7.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

7.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser

dirigido à ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio, e-mail compras@semae.sp.gov.br, ou qualquer outro meio de comunicação, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas.

7.6.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

7.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.10. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

7.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

7.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

7.12.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

7.12.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

8. DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros provenientes de Recursos Próprios, conforme dotação:

03.01.00.1712220062.417.44.90.52.00-19

03.01.00.1712220062.417.33.90.30.00-09

03.01.00.1751220061.617.44.90.52.00-25

8.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9. DA ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

9.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

10.1. Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade deste instrumento contratual, a critério do SEMAE, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação contidas no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.2. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

11.3. As garantias trabalhistas devem ser observadas durante toda a sua execução conforme legislação vigente e Decreto 12.174/2024.

11.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, de de 2024

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Diretor Geral do SEMAE

CONTRATANTE

Nome do Representante

Cargo/Função

CONTRATADA

Testemunha 01

CPF Nº

Testemunha 02

CPF Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE****CONTRATADA:****CONTRATO N° (DE ORIGEM):****OBJETO:**
.....**ADVOGADO(S)/N° OAB/e-mail²:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, de de 2024

² Facultativo. Informar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME/EPP - TOMADA SOBREPOR SISTEMA X MOLDURA RJ 45 CAT5E + RJ11 2 FIOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	40,00	UN	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X MOLDURA RJ 45 CAT5E + RJ11 2 FIOS
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			39,33 1.573,20
Total do Lote:			1.573,20

Lote: 2 - EXCLUSIVO ME/EPP - PILHA, recarregável, tipo AA, 1.2V, 2600 mAh

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
2	15,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA, TENSÃO DE 1,2 V, CAPACIDADE DA BATERIA DE 2600 MAH, NIMH (NÍQUEL HIDRETO METÁLICO). SEM MERCÚRIO E NEM CHUMBO. USO EM CAMERA DIGITAL E DISPOSITIVOS DE ALTO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			66,07 991,05
Total do Lote:			991,05

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME/EPP - PILHA, recarregável, tipo AAA, 1.2V, 1000 mAh

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
3	15,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, TENSÃO DE 1,2 V, CAPACIDADE DA BATERIA DE 1000 MAH, NIMH (NÍQUEL HIDRETO METÁLICO). SEM MERCÚRIO E NEM CHUMBO. USO EM CAMERA DIGITAL E DISPOSITIVOS DE ALTO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			54,19 812,85
Total do Lote:			812,85

Lote: 4 - EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE CORTE DIAGONAL MOD. SUECO ISOLADO 6" 1000 VCA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
4	3,00	PÇ	ALICATE DE CORTE ISOLADA, TIPO: CORTE DIAGONAL; MODELO:SUECO; MATERIAL: AÇO CROMO VANADIO; MATERIAL CABO: PLASTICO ANTIDESLIZANTE; ISOLAÇÃO: 1000 VCA; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; TAMANHO: 6"; NORMAS: IEC 60900, NBR 9699, NR 10;



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			USO: TRABALHO EM REDES DE TENSÃO ATÉ 1000 V.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				55,33	165,99
Total do Lote:					165,99

Lote: 5 - EXCLUSIVO ME/EPP - CONSOLE LCD 14" DE RACK C/ COMPUTADOR USB TECLADO VIDEO MOUSE C/ 16 PORTAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
5	1,00	PÇ	CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM 16 PORTAS ANALÓGICAS INTEGRADAS; TIPO / PADRÃO: INSTALADO EM RACK, EM BANDEJA RETRÁTIL; MONITOR: LCD FLAT; PAINEL: MÍNIMO DE 14 POL; DOT PITCH: MÁXIMO DE 0,30; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 1024 X 768; TIPO MONITOR: KVM CONSOLE/ TFT ACTIVE MATRIX; CONECTIVIDADE: 16 PORTAS KVM USB PADRÃO TECLADO: US / SPACE SAVER; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 120 A 240 V; FREQUENCIA: 50/60 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: IEC 320 C14; DISPOSITIVO EMBUTIDO: 16 PORTAS KVM SWITCH; COMPONENTES ADICIONAIS: 1 MOUSE PS/2, TECLADO, CABO DE VIDEO; APLICAÇÃO CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. REFERENCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU SUPERIOR A APC AP 5816 (ACORDÃO TCU 2401/2006, 9.3.2 - PLENARIO).		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				4.113,00	4.113,00
Total do Lote:					4.113,00

Lote: 6 - AMPLA - UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (PDU) 7 TOMADAS, 20A, 100 A 240VAC, COM MEDIDOR DE CORRENTE, TENS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
6	3,00	UN	UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (PDU), TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC PADRÃO ABNT 14136; CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 20 AMPERES; TENSÃO DE SAÍDA: 100 - 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 20 AMPERES; NÚMERO DE CONEXÕES DE SAÍDA: APROX. 7 TOMADAS PADRÃO IEC C13; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDOR DE CORRENTE, TENSÃO E TEMPERATURA AMBIENTE; ADICIONAIS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO GARANTIA DO PRODUTO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SIMILAR OU SUPERIOR A APC AP 8958.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				11.806,67	35.420,01

Total do Lote: 35.420,01

Lote: 7 - EXCLUSIVO ME/EPP - ROTULADOR ELETRÔNICO, ETIQUETA DE 3,5 ATÉ 24MM, RES. MÍN. 128 DPI, COM ESTOJO E CARREGADO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
7	2,00	UN	ROTULADOR ELETRÔNICO, USO PROFISSIONAL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 128 DPI; LCD GRÁFICO APROX. 15 CARACTERES X 2 LINHAS; ETIQUETAS DE 3,5 ATÉ 24 MM; MECANISMO DE CORTE AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE COM PC; CRIAÇÃO DE ETIQUETAS PARA CABOS, PLACAS E PAINÉIS (SIMBOLOGIA ELÉTRICA); ALINHAMENTO HORIZONTAL, IMPRESSÃO VERTICAL, IMPRESSÃO ESPELHO, GIRAR IMPRESSÃO, INSERÇÃO DE TEXTO, IMPRESSÃO MULTI CÓPIAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 30MM/S; TECLADO TIPO QWERTY (EMBORRACHADO); ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AA E/OU BATERIA RECARREGÁVEL DO PRÓPRIO ROTULADOR; INTERFACE USB; CÓDIGO DE BARRAS - CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128, (UCC/EAN128), CODE128; INCLUSOS SOFTWARE (COMPATÍVEL COM WINDOWS), ESTOJO DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA; GARANTIA DE 12 MESES.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.909,67	3.819,34

Total do Lote: 3.819,34

Lote: 8 - EXCLUSIVO ME/EPP - CABO KVM USB/VGA, APROX. 5m, CONEXÕES: VGA HD 15 PINOS MACHO A MACHO (MONITOR), USB 2.0 TIPO A (TECL

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
8	2,00	UN	CABO KVM USB/VGA, APROX. 5M, CONEXÕES: VGA HD 15 PINOS MACHO A MACHO (MONITOR), USB 2.0 TIPO A (TECLADO/MOUSE), REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO APC AP 5823; USO: SWITCH KVM ANALÓGICO AP5816.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				674,33	1.348,66
Total do Lote:					1.348,66

Lote: 9 - EXCLUSIVO ME/EPP - CABO DE ALIMENTAÇÃO, 10A, 100 a 230V, C13 PARA C14, COM TRAVAMENTO, COMPRIMENTO APROX. 1,8 m. CONEX

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
9	30,00	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO, 10A, 100 A 230V, C13 PARA C14, COM TRAVAMENTO, COMPRIMENTO APROX. 1,8 M. CONEXÃO DE ENTRADA: IEC 320 C14 (90°), SAÍDA: IEC 320 C13; GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO; REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A APC AP8706R-NA (ACORDÃO TCU 2401/2006, 9.3.2 PLENÁRIO).		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				44,96	1.348,80
Total do Lote:					1.348,80

Lote: 10 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.FLEX. 12MMX8M PRETO FUNDO BRANCO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
10	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL PARA MARCAR FIOS E CABOS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				184,67	923,35
Total do Lote:					923,35

Lote: 11 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.FLEX. 18MMX8M PRETO FUNDO BRANCO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
11	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL PARA MARCAR FIOS E CABOS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 18 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				198,33	991,65



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informatica.

Total do Lote: 991,65

Lote: 12 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.FLEX. 24MMX8M PRETO FUNDO BRANCO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
12	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL PARA MARCAR FIOS E CABOS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 24 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.
Marca			Valor Unit. Valor Total
			198,33 991,65

Total do Lote: 991,65

Lote: 13 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.FLEX. 12MMX8M PRETO FUNDO AMARELO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
13	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL PARA MARCAR FIOS E CABOS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO AMARELO; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.
Marca			Valor Unit. Valor Total
			178,00 890,00

Total do Lote: 890,00

Lote: 14 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.FLEX. 24MMX8M PRETO FUNDO AMARELO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
14	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL PARA MARCAR FIOS E CABOS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO AMARELO; LARGURA: 24 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.
Marca			Valor Unit. Valor Total
			198,33 991,65

Total do Lote: 991,65

Lote: 15 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.EXTRAFORTE 12MMX8M PRETO FUNDO BRANCO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA ADESIVO EXTRAFORTE PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS, TEXTURIZADAS E PINTADAS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			BRANCO; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				178,00	890,00
Total do Lote:					890,00

Lote: 16 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.EXTRAFORTE 18MMX8M PRETO FUNDO BRANCO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
16	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA ADESIVO EXTRAFORTE PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS, TEXTURIZADAS E PINTADAS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 18 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				198,33	991,65
Total do Lote:					991,65

Lote: 17 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.EXTRAFORTE 24MMX8M PRETO FUNDO BRANCO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
17	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA ADESIVO EXTRAFORTE PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS, TEXTURIZADAS E PINTADAS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 24 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				198,33	991,65
Total do Lote:					991,65

Lote: 18 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.EXTRAFORTE 12MMX8M PRETO FUNDO AMARELO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
18	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA ADESIVO EXTRAFORTE PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS, TEXTURIZADAS E PINTADAS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO AMARELO; LARGURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000065/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				178,00	890,00

Total do Lote: 890,00

Lote: 19 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.EXTRAFORTE 18MMX8M PRETO FUNDO AMARELO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
19	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA ADESIVO EXTRAFORTE PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS, TEXTURIZADAS E PINTADAS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO AMARELO; LARGURA: 18 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				198,33	991,65

Total do Lote: 991,65

Lote: 20 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LAM.EXTRAFORTE 24MMX8M PRETO FUNDO AMARELO P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
20	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA LAMINADA ADESIVO EXTRAFORTE PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS, TEXTURIZADAS E PINTADAS; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO AMARELO; LARGURA: 24 MM; COMPRIMENTO: 8 M; RESISTENTES: CALOR, FRIO, RAIOS UV, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				198,33	991,65

Total do Lote: 991,65

Lote: 21 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO TUBO TERMO RETRÁTIL 2:1/300V 5,8MMX1,5M P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
21	5,00	PÇ	CARTUCHO DE TUBO TERMO RETRÁTIL; RELAÇÃO DE ENCOLHIMENTO: 2:1 / 300V / 125 °C / VW-1; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 5,8 MM; DIÂMETRO EXTERNO RECOMENDADO: 1,7 A 3,2 MM; COMPRIMENTO: 1,5 M; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				134,33	671,65

Total do Lote: 671,65



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

Lote: 22 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO TUBO TERMO RETRÁTIL 2:1/300V 11,7MMX1,5M P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
22	5,00	PÇ	CARTUCHO DE TUBO TERMO RETRÁTIL; RELAÇÃO DE ENCOLHIMENTO: 2:1 / 300V / 125 °C / VW-1; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 11,7 MM; DIÂMETRO EXTERNO RECOMENDADO: 3,6 A 7 MM; COMPRIMENTO: 1,5 M; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.
			Marca
			Valor Unit.
			Valor Total
			134,33
			671,65

Total do Lote: 671,65

Lote: 23 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO TUBO TERMO RETRÁTIL 2:1/300V 17,7MMX1,5M P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
23	5,00	PÇ	CARTUCHO DE TUBO TERMO RETRÁTIL; RELAÇÃO DE ENCOLHIMENTO: 2:1 / 300V / 125 °C / VW-1; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 17,7 MM; DIÂMETRO EXTERNO RECOMENDADO: 5,4 A 10,6 MM; COMPRIMENTO: 1,5 M; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500.
			Marca
			Valor Unit.
			Valor Total
			134,33
			671,65

Total do Lote: 671,65

Lote: 24 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO TUBO TERMO RETRÁTIL 2:1/300V 8,8MMX1,5M P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
24	5,00	PÇ	CARTUCHO DE TUBO TERMO RETRÁTIL; RELAÇÃO DE ENCOLHIMENTO: 2:1 / 300V / 125 °C / VW-1; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 8,8 MM; DIÂMETRO EXTERNO RECOMENDADO: 2,6 A 5,1 MM; COMPRIMENTO: 1,5 M; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500
			Marca
			Valor Unit.
			Valor Total
			134,33
			671,65

Total do Lote: 671,65

Lote: 25 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO TUBO TERMO RETRÁTIL 2:1/300V 23,6MMX1,5M P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
25	5,00	PÇ	CARTUCHO DE TUBO TERMO RETRÁTIL; RELAÇÃO DE ENCOLHIMENTO: 2:1 / 300V / 125 °C / VW-1; COR: IMPRESSÃO PRETA SOBRE FUNDO BRANCO; LARGURA: 23,6 MM; DIÂMETRO EXTERNO RECOMENDADO: 7,3 A 14,3 MM; COMPRIMENTO: 1,5 M;



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				134,33	671,65
Total do Lote:					671,65

Lote: 26 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO FITA LIMPEZA CABEÇA IMPRESSÃO 18MMX8M P/ ROTULADOR BROTHER PT-E500

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
26	5,00	PÇ	CARTUCHO DE FITA DE LIMPEZA DE CABEÇA DE IMPRESSÃO; DIMENSÕES: 18 MM X 8M; APROXIMADAMENTE 100 APLICAÇÕES POR FITA; PARA USO COM ROTULADOR BROTHER PT-E500		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				144,67	723,35
Total do Lote:					723,35

Lote: 27 - AMPLA - CONECTOR RJ45 CAT. 5E

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
27	200,00	UN	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO; MODELO RJ45; CATEGORIA 5E; APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				53,23	10.646,00
Total do Lote:					10.646,00

Lote: 28 - AMPLA - SUITE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 PT LICENC. PERPETUO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
28	10,00	UN	SUITE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 IDIOMA: PORTUGUES TIPO LICENCIAMENTO: PERPETUO APLICATIVOS: WORD, EXCEL, POWER POINT, ONE NOTE OUTLOOK		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.023,50	10.235,00
Total do Lote:					10.235,00

Lote: 29 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO DE FITA ETIQUETA M19013, 18mm X 8,5m PARA IMPRESSORA MAQUIMP MODELO MQ2010

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
29	4,00	UN	CARTUCHO DE FITA ETIQUETA 18MM X 8,5M GT MQGT-PV-BRANCO/PR - VINIL CÓD. M19013 PARA IMPRESSORA MAQUIMP MODELO MQ2010



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				543,00	2.172,00
			Total do Lote:		2.172,00

Lote: 30 - EXCLUSIVO ME/EPP - CARTUCHO DE FITA ETIQUETA M19030, 24mm X 7,0m PARA IMPRESSORA MAQUIMP MODELO MQ2010

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
30	4,00	UN	CARTUCHO DE FITA ETIQUETA 24MM X 7,0M GT MQGT-AL-BRANCO/PR - VINIL AUTO LAMINADA CÓD. M19030 PARA IMPRESSORA MAQUIMP MODELO MQ2010		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				623,00	2.492,00
			Total do Lote:		2.492,00

Lote: 31 - EXCLUSIVO ME/EPP - FITA LTO HP PARA BIBLIOTECA DE BACKUP HP MSL 2024

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
31	8,00	UN	FITA LTO HP PARA BIBLIOTECA DE BACKUP HP MSL 2024 MODELO: C7976A GERAÇÃO: 6; CAPACIDADE BRUTA: 2,5 TB; CAPACIDADE COMPRIMIDA: 6,25 TB.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				633,00	5.064,00
			Total do Lote:		5.064,00

Lote: 32 - EXCLUSIVO ME/EPP - WebCam, Resolução máxima de vídeo: 1280px x 720px.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
32	5,00	UN	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX. IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MPX. INTERFACE: USB-A 2.0.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				542,67	2.713,35
			Total do Lote:		2.713,35



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

Lote: 33 - EXCLUSIVO ME/EPP - PEN DRIVE 64 GB, Preto, USB 2.0

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
33	10,00	UN	PEN DRIVE 64 GB COR: PRETO CAPACIDADE: 64GB INTERFACE: USB ESPECIFICAÇÃO USB: 2.0 COMPATÍVEL COM: ANDROID.
			Marca
			Valor Unit.
			Valor Total
			88,19
			881,90

Total do Lote: 881,90

Lote: 34 - AMPLA - SSD 480GB

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
34	50,00	UN	SSD 480GB FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 480GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB
			Marca
			Valor Unit.
			Valor Total
			521,33
			26.066,50

Total do Lote: 26.066,50

Lote: 35 - AMPLA - SSD KINGSTON NV2 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0 - SNV2S/500G

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
35	20,00	UN	SSD KINGSTON NV2 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0 - SNV2S/500G TAMANHO DO HD: 500 GB; TECNOLOGIA DO HD: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; INTERFACE DO HD: ?NVME; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: SATA;



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
38	5,00	UN	RESOLUÇÃO DE ATÉ 480/ 720/ 1080		
			- SAÍDA DE ÁUDIO: P2 DE 3,5 MM		
			- ENTRADA: HDMI		
			- SAÍDA: VGA + ÁUDIO		
			- PLUG AND PLAY		
			- COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM		
			- COR: PRETO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				98,32	491,60
Total do Lote:					491,60

Lote: 39 - AMPLA - Switch HPE Aruba Instant On 1960 - 24 portas PoE 370W - 2x SFP+ - 2x 10GBASE-T - Layer 2+

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
39	4,00	UN	SWITCH HPE ARUBA INSTANT ON 1960 - 24 PORTAS POE 370W - 2X SFP+ - 2X 10GBASE-T - LAYER 2+ - GERENCIÁVEL - MPN: JL807A		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				4.900,00	19.600,00
			Total do Lote:		19.600,00

Lote: 40 - EXCLUSIVO ME/EPP - ESTABILIZADOR TENSÃO BIVOLT 1000VA SAÍDA 115V 5 TOMADAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
40	10,00	PÇ	ESTABILIZADOR DE TENSÃO		
			CAPACIDADE:1000VA		
			TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT		
			TENSÃO SAÍDA: 115V		
			QUANTIDADE DE TOMADAS: 5		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				655,30	6.553,00
Total do Lote:					6.553,00

Lote: 41 - EXCLUSIVO ME/EPP - ROTEADOR MICROTİK RB - RAM: 64 MB 16 MB - 5X10/100

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

41	2,00	UN	ROTEADOR MICROTIK MODELO/CÓDIGO: RB750R2 FREQUÊNCIA NOMINAL: CPU 850 MHZ NÚCLEOS CPU: 1 RAM: 64 MB PORTAS: 5 (10/100) ENTRADA ENERGIA: 1 TENSÕES DE ENTRADA SUPORTADAS: 6V - 30V ENTRADA POE: SIM DIMENSÕES: 113 X 89 X 28 MM PESO: 129G SO: ROUTEROS, L4 CONSUMO (MÁX.): 2W ARMAZENAMENTO: FLASH, 16 MB		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				536,33	1.072,66

Total do Lote: 1.072,66

Lote: 42 - EXCLUSIVO ME/EPP - Nobreak 3kva de 2100w

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
42	1,00	UN	NOBREAK 3KVA DE 2100W, DESCRIÇÃO: ALTO DESEMPENHO OU DOTADOS DE FONTES COM FUNÇÃO PFC3000 VA / 2100 W TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO / TENSÃO DE SAÍDA: 120 V8 TOMADAS DE SAÍDA (6 × 10 A E 2 × 20 A) 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS 12 V EM SÉRIE (48 V) VIA CONECTOR SB 50GERENCIAMENTO LOCAL (USB)		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				6.475,00	6.475,00

Total do Lote: 6.475,00

Lote: 43 - EXCLUSIVO ME/EPP - Tomada de energia com gerenciamento remoto; modelo de referência, Watchdog CTS 2111

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
43	1,00	UN	TOMADA DE ENERGIA COM GERENCIAMENTO REMOTO; MODELO DE REFERÊNCIA WATCHDOG CTS 2111 · INTERFACE DE GERENCIAMENTO MULTIPLATAFORMA (JAVA) · LEDS POWER E LINK/ATIVIDADE



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000065/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			· INTERFACE ETHERNET 10/100 BASE TX AUTO MDI/MDIX · ALIMENTAÇÃO FULL RANGE 100-240V, 50/60HZ · POTÊNCIA MÁXIMA DA CARGA CONECTADA A TOMADA ELÉTRICA TRIPOLAR: 110V - 550VA / 220V - 1100VA · CONECTORES RJ45 (ETHERNET), TOMADA ELÉTRICA TRIPOLAR (INTERFACE OUT) · TOMADA ELÉTRICA TRIPOLAR COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA						
			<table><tr><th>Marca</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td></td><td>805,00</td><td>805,00</td></tr></table>	Marca	Valor Unit.	Valor Total		805,00	805,00
Marca	Valor Unit.	Valor Total							
	805,00	805,00							

Total do Lote: 805,00

Lote: 44 - EXCLUSIVO ME/EPP - Impressora térmica

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
44	2,00	UN	IMPRESSORA TÉRMICA		
			TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB, ETHERNET		
			TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA		
			CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ETHERNET		
			COR CINZA		
			NOME DO MODELO ZD421		
			SAÍDA DA IMPRESSORA MONOCROMÁTICO		
			PESO DO PRODUTO 3,6 LIBRAS		
			DIMENSÕES DO PRODUTO 17,7P X 22,1L X 15,1A CENTÍMETROS		
			MÍDIA IMPRESSA ETIQUETAS		
Marca		Valor Unit.	Valor Total		
		3.710,00	7.420,00		

Total do Lote: 7.420,00



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

Lote: 45 - EXCLUSIVO ME/EPP - Carregador bateria 9v

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
45	1,00	UN	CARREGADOR BATERIA 9V CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS; PARA 2 OU 4 PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA OU AAA - COMPATÍVEL COM BATERIAS 9V RECARREGÁVEIS BIVOLT (100-240V)		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				158,33	158,33
Total do Lote:					158,33

Lote: 46 - EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador tomada padrão USA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
46	15,00	UN	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO USA ADAPTADOR TOMADA AMERICANO X BRASILEIRO 3 PINOS (2P+T) 10A � PRETO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				52,10	781,50
Total do Lote:					781,50

Lote: 47 - EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador tomada padrão ABNT

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
47	15,00	UN	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO ABNT ADAPTADOR PARA TOMADA BIPOLAR 2P+T 10A 250 VOLTS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				41,33	619,95
Total do Lote:					619,95

Lote: 48 - EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte de guia Pacht panel

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semoe@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

48	3,00	UN	SUPORTE DE GUIA PACTH PANEL		
			GUIA TRASEIRA DE CABOS PARA INSTALAÇÃO ATRÁS DO PATCH PANEL PADRÃO 19"		
			COMPATÍVEL COM QUALQUER PATCH PANEL DE QUALQUER FABRICANTE.		
			PROPORCIONA UM ACABAMENTO MAIS REFINADO EM TODOS OS CABOS DO PAINEL, MELHORANDO A ESTÉTICA E PREVENINDO DANOS NAS CONEXÕES DEVIDO AO PESO DOS CABOS.		
			PROFUNDIDADE DE 8 CM		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				217,00	651,00

Total do Lote: 651,00

Lote: 49 - EXCLUSIVO ME/EPP - Fonte para ramal de aparelho IP

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
49	10,00	UN	FONTE PARA RAMAL DE APARELHO IP		
			COMPATÍVEL COM:		
			⌘ INPUT: 100-240VAC 50/60 HZ 0,5A,26-41VAJQA		
			⌘ OUTPUT: 24V/500MA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				327,67	3.276,70

Total do Lote: 3.276,70

Lote: 50 - EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte Base Para Notebook com Cooler Via Usb

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
50	10,00	UN	SUPORTE BASE PARA NOTEBOOK COM COOLER VIA USB CONEXÃO USB 2.0 SMART (COM PORTA USB FÊMEA EXTRA) COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK DE 9" - 15" TAMANHO DO VENTILADOR: 140 X 140 X 15 MM TAXA DE ÁUDIO (SUPER SILENCIOSO): 21 DBA VELOCIDADE DO COOLER: 1000 RPM PLUG AND PLAY PARA USAR BASTA CONECTAR VOLTAGEM: 5V DC COR: PRETO 33 GRAMAS



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

			DIMENSÕES: 32,5 CM (COMPRIMENTO) 24 CM (LARGURA) 4,0 CM (ALTURA)		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				211,67	2.116,70
Total do Lote:					2.116,70

Lote: 51 - EXCLUSIVO ME/EPP - Case para Notebook:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
51	10,00	UN	CASE PARA NOTEBOOK: FORMATO: CAPA COR: PRETO MATERIAL: NEOPRENE MODELOS: COMPATÍVEIS PESO 150 G		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				159,00	1.590,00
Total do Lote:					1.590,00

Lote: 52 - EXCLUSIVO ME/EPP - Cabo HDMI

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
52	10,00	UN	CABO HDMI : MEDIDA DE 3 METROS , RESOLUÇÃO FULL HD , 4K.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				74,33	743,30
Total do Lote:					743,30

Lote: 53 - EXCLUSIVO ME/EPP - Extensão de 03 tomadas com 3 metros de comprimento, 220v

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
53	3,00	UN	EXTENSÃO DE 03 TOMADAS COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 220V		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				94,33	282,99
Total do Lote:					282,99

Lote: 54 - EXCLUSIVO ME/EPP - Maleta de informática

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000065/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

54	2,00	UN	MALETA DE INFORMÁTICA; KIT JOGO DE FERRAMENTAS 129 PEÇAS COM MALETA + PARA-FURADEIRA DE INFORMATICA 12V 3/8		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				695,00	1.390,00
Total do Lote:					1.390,00

Lote: 55 - AMPLA - SERVIDOR NAS (STORAGE NAS) TORRE 64GB X86 64BITS MEMORIA DDR4 8GB

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
55	2,00	UN	SERVIDOR NAS (STORAGE NAS) TORRE 64GB X86 64BITS MEMORIA DDR4 8GB		
			SERVIDOR NAS (STORAGE NAS) FORMATO: TORRE TIPO PROCESSADOR: 4 NUCLEOS, 8 THREADS 2,2GHZ TIPO ARQUITETURA CPU: X86 64 BITS MODULO CRIPTOGRAFIA: AES-NI TIPO MEMORIA: DDR4 CAPACIDADE MINIMA MEMORIA: 8GB CAPACIDADE MAXIMA MEMORIA: 64 GB (2X32GB) COMPARTIMENTOS DISCO RIGIDOS SATA: 6 PORTAS ETHERNET: 2 UNIDADES PORTA USB TIPO A: 3 PORTA USB TIPO C: 1 REFERENCIA:QNAP TS-673A-8G		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				52.223,33	104.446,66
Total do Lote:					104.446,66

Lote: 56 - EXCLUSIVO ME/EPP - ORGANIZADOR CABOS ESPIRAL PLASTICO PRETO 19MMX1,5M

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
56	10,00	UN	ORGANIZADOR DE CABOS TIPO: ESPIRAL MATERIAL: PLÁSTICO COR: PRETA BITOLA: 19 MILIMETROS COMPRIMENTO: 1,5 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				54,33	543,30
Total do Lote:					543,30

Lote: 57 - EXCLUSIVO ME/EPP - FILTRO LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 5 METROS



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
57	5,00	PÇ	FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 COMPRIMENTO CABO: 5 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				90,98	454,90

Total do Lote: 454,90

Lote: 58 - AMPLA - Tablet com caneta, tela 10, polegadas ou superior

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
58	7,00	UN	TABLET COM CANETA, TELA 10, POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 PIXELS OU SUPERIOR, WI-FI, CÂMERA 10MP OU SUPERIOR, 64-BIT PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR, BATERIA: 7040 MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 6GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO 128GB OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 OU SUPERIOR, REDE DE BANDAS 3G - 4G - 5G;		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				3.527,88	24.695,16

Total do Lote: 24.695,16

Lote: 59 - AMPLA - Nobreak 3kva 2700w

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
59	2,00	UN	NOBREAK 3KVA 2700W POTÊNCIA: 3KVA TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO / TENSÃO DE SAÍDA: 120 V BATERIA EXTERNA: ACEITA 4 BATERIAS DE 12V; BATERIA INTERNA: 12V 9AH POTENCIA EM WATTS: 2700W TIPO DE ONDA: SENOIDAL POTENCIA EM VA: 3000VA GERENCIAMENTO REMOTO: SIM MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA (6 × 10 A E 2 × 20 A) EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS 12 V EM SÉRIE (48 V) VIA CONECTOR SB 50		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				6.475,00	12.950,00



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/202186

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000065/2024

OBJETO : Registro de Preço para aquisição de materiais de informática.

Total do Lote: 12.950,00

OBSERVAÇÃO :

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE COMPRAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA.

1.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA COMPRA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Autarquia municipal, a aquisição destes materiais permanentes, consumíveis de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. A contratação por Licitação na modalidade pregão eletrônico está fundamentada na lei 14.133/21.

As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta. Além disso, será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos. As estimativas das demandas para aquisições dos materiais foram elaboradas através de um estudo realizado pelos departamentos e levou em conta os seguintes dados:

3.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS

3.1. Estabilizador

Potência mínima de 1000VA;

Tensão de Entrada: Bivolt automático 115-127/220V com variação de tensão de entrada: 90 a 148 (rede 115-127V) e 171 a 259(rede220V);

Tensão de saída: 115V +/- 6%.

06 tomadas;

Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;

Frequência de Entrada: 60 Hz variável de 57 a 63 Hz;

Tempo máximo de resposta: menor ou igual a 2 ciclos de rede elétrica;

Função TRUE RMS;

No mínimo 4 tomadas no padrão novo NBR 14136:2002, não serão aceitas extensões para aumentar a quantidade de tomadas de saída;

Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);

3.2 Switch Poe;

Modelo de referência Switch HPE Aruba Instant On 1960 - 24 portas PoE 370W - 2x SFP+ - 2x 10GBASE-T - Layer 2+ - Gerenciável - MPN: JL80

3.3 Roteador Mikrotic;

Modelo/código: RB750r2

Frequência Nominal: CPU 850 MHz

Núcleos CPU: 1

RAM: 64 MB

Portas: 5 (10/100)

Entrada energia: 1

Tensões de entrada suportadas: 6V - 30V

Entrada PoE: Sim

Dimensões: 113 x 89 x 28 mm

Peso: 129g

SO: RouterOS, L4

Consumo (máx.): 2W

Armazenamento: FLASH, 16 MB

3.4 Nobreak 1.5kva

Potência: 1.5VA

Tensão de entrada: bivolt automático / Tensão de saída: 120 V

8 tomadas de saída (6 × 10 A e 2 × 20 A)

8 níveis de proteção

Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50

3.5 Console led14" de rack

Console de rack com comutador usb/teclado com vídeo e mouse;

3.6 Cabo KVM 15 pinos

Kvm usb/vga , 05 metros , conexões vga/hd

3.7 Maleta de informática;

Kit Jogo De Ferramentas 129 Peças Com Maleta + Para-Furadeira 12v 3/8;

3.8 Pilhas Recarregáveis aa (tamanho tradicional);

Capacidade da Pilhas: 2600mAh

Vtagem: 1.2V

3.9 Pilha recarregável AAA

15 unidades

Pilhas Recarregáveis aaa (Palito);.

- Capacidade da Pilhas: 1.000mAh.
- Voltagem: 1.2V

3.10 Conector RJ45;

Conector de Rede RJ45, Terminal RJ-45 para cabos de rede internet;

3.11 - Teclado e mouse sem fio ;

Teclado Cor: Preto Material: ABS + HIPS Frequência: 2.4 Ghz ABNT 2 Teclas: 103 + 10 Teclas De Atalho Alimentação: 2 Pilhas AAA Entradas USB Compatíveis: 3.0/2.0/1

3.12 - Pen drive 64 GB;

Cor: Preto Capacidade: 64GB Interface: USB Especificação USB 2.0 Compatível Com: Android;

3.13 Cartucho de fita etiqueta 18mm x 8,5m

Para modelo da impressora Mq2010 –maquimp gt mqgt-pv-branco/pr – vinil;

3.14 Cartucho de fita etiqueta 24mm x 7,0m

Para modelo da impressora Mq2010 –maquimp gt mqgt-al-branco/pr - vinil auto laminada

3.15 Cabo adaptador hdmi macho para vga fêmea;

Hdmi macho para vga fêmea + p2 com 15cm, fácil e conveniente para transportar indicado para: tv lcd, projetor, câmera digital, dvd, etc transmite som e imagem
- comprimento: 15 cm

3.16 Organizador p/cabos tipo espiral

Medida 19mmx2m, preto;

3.17 SSD 480gb padrão;

Velocidades de leitura/gravação de até 535 MB/s/445 MB/s** (480 GB)

Dimensões: 69,85 mm x 100,5 mm x 7,0 mm (2,75 x 3,96 x 0,28 pol.)

Garantia: 1 anos de garantia

3.18 SSD kingston ou similar;

Especificação nv2 500gb m.2 2280 nvme pcie 4.0 - snv2s/500g

3.19 Tomada de sobrepor rj45 ethernet;

Caixa de Sobrepor com 1 Tomada RJ45 Cat.5e ou Cat6 Branca;

3.20 Cabo hdmi

Medida de 3 metros , [resolução full hd, 4k](#);

3.21 Extensão de 03 tomadas;

03 tomadas com 3 metros de comprimento,
220v;

3.22 Filtro de linha ;

06 tomadas 220v

3.23- Filtro de linha;

com 12 tomadas 220v;

3.24 Fita LTO 06 HP ou similar;

Geração 6 capacidade de 2,5 TB, para gravação de dados em biblioteca Hp,

3.25 Web Cam;

resolução de gravação FULL HD (1080p) e 30 frames por segundo, com mini tripé;

3.26 Suporte Base Para Notebook com Cooler Via Usb;

Conexão USB 2.0 Smart (com porta USB Fêmea extra)

Compatibilidade: Notebook de 9" - 15"

Tamanho do Ventilador: 140 X 140 X 15 mm

Taxa de Áudio (super silencioso): 21 dBa

Velocidade do Cooler: 1000 rpm

Plug and Play para usar basta conectar

Voltagem: 5V dc

Cor: Preto

33 gramas

Dimensões:

32,5 cm (comprimento)

24 cm (largura)

4,0 cm (altura m

3.27 Storage NAS modelo como referência TS-673A-8G;

Processador: 4 núcleos, 8 threads de 2,2 GHz;

Arquitetura da CPU x86 de 64 bits;

Unidade de ponto flutuante;

Módulo de criptografia AES-NI ou superior;

Memória RAM DDR4 de 8 GB, no mínimo;

Memória máxima 64 GB dispostas em 2 × 32 GB;

Compartimento de memória de, no mínimo, 2 módulos SODIMM DDR4

Suporte para memória ECC

Memória Flash 5 GB, para proteção do sistema operacional com backup de inicialização;

Compartimentos de armazenamento de, no mínimo, 6 unidades para interface SATA, 6 Gb/s, 3 Gb/s de 3,5 polegadas;
Compatibilidade de unidades discos rígidos SATA de 3,5 polegadas e unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas;
Compartimento M.2 de, no mínimo, 2 unidades para M.2 2280 PCIe Gen3 x1;
Suporte para aceleração de cache de SSD;
Portas Ethernet de, no mínimo, 2 unidades de 2,5 Gbps, com autonegociação para 1Gbps ou 100Mbps)
Suporte para porta Ethernet 10 Gbps, com autonegociação para 5Gbps, 2,5Gbps, 1Gbps ou 100Mbps, através de um adaptador PCIe;
Wake on LAN (WOL);
Jumbo Frame;
Compartimentos para PCIe, no mínimo, 2 unidades de Gen 3 x4;
Porta USB, no mínimo, 3 unidades para 3.2 Gen 2 tipo A de 10 Gb/s;
Porta USB, no mínimo, 1 unidade para 3.2 Gen 1 tipo C de 5 Gb/s;
Fator de forma do tipo Torre, para uso em prateleira ou bandeja;
Deve possuir indicadores luminosos para Estado de operação, USB, LAN, Unidade 1-6, SSD M.2 1-2;
Dimensões máximas de (A×L×P) 280 × 360 × 380 mm;
A temperatura de funcionamento deve ser de, no máximo, até 40 °C;
A fonte de alimentação deve consumir, no máximo, até 300 W;
Modo de funcionamento Típico de, no máximo, 60W;
Sistema de exaustão para torre com, no mínimo, 2 ventoinhas com diâmetro adequado ao volume interno para a exaustão eficiente do sistema;
Sistema de exaustão para CPU com, no mínimo, 1 ventoinha com diâmetro adequado ao volume de calor gerado pelo dissipador do processador, para uma exaustão eficiente do sistema;
Compartimento de segurança Kensington;
Garantia de, no mínimo, 3 anos.
Conexões simultâneas ao serviço CIFS de, no mínimo, 1000 acessos

3.28 - Tomada de energia com Gerenciamento remoto;(modelo de referência modelo Watchdog CTS 2111)

Interface de gerenciamento multiplataforma (Java)

LEDs Power e Link/Atividade

Interface Ethernet 10/100 Base TX auto MDI/MDIX

Alimentação Full Range 100-240V, 50/60Hz

Potência máxima da carga conectada a tomada elétrica tripolar: 110V - 550VA / 220V - 1100VA

Conectores RJ45 (Ethernet), tomada elétrica tripolar (interface out)

Tomada elétrica tripolar com proteção contra surtos de tensão na rede elétrica

3.29 Impressora térmica;

Tecnologia de conectividade USB, Ethernet

Tecnologia de impressão Térmica

Características especiais Ethernet

Cor Cinza

Nome do modelo ZD421

Saída da impressora Monocromático

Dimensões do produto 17,7P x 22,1L x 15,1A centímetros

Especificações de suprimentos de impressão:

- 04 bobinas acompanhadas das impressoras;
- Largura dos suprimentos de impressão: - ZD421t - 0,585 a 4,41 pol. (15 a 112 mm) - ZD421c - 0,585 a 4,65 pol. (15 a 118 mm) - ZD421d - 0,585 a 4,25 pol. (15 a 108 mm)
- Comprimento da etiqueta: - Mínimo de 0,25 pol. (6,4 mm, com corte manual) - Mínimo de 0,5 pol. (12,7 mm, com cortador) - Mínimo de 0,5 pol. (12,7 mm, com descolador) - Máximo de 39 pol. (991 mm) - Diâmetro interno:
- Padrão: 0,5 pol./12,7 mm, 1,0 pol./25 mm.
- Com kit de adaptador opcional: 1,5 pol./37,1 mm, 2,0 pol./50,8 mm, 3 pol./76 mm
- Diâmetro externo máximo da bobina: 5,0 pol. (127 mm)
- Espessura dos suprimentos de impressão: mínimo de 0,003 pol. (0,08 mm), máximo de 0,0075 pol. (0,1905 mm);

3.30 Alicate de corte Diagonal

Corpo forjado em aço especial e temperado;

Cabeça e articulações lixadas;

Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V

Comprimento: 6";

3.31 Cabo PDU 90 graus

Power cord

Input Connection Type

IEC 60320 C20

Comprimento do cabo 1,8 m

3 cabos jumper de lado esquerdo

3 cabos jumper de lado direito

Altura 30 cm

Largura 8 cm;

3.32 Carregador bateria 9v

Carregador de pilhas e baterias;

Para 2 ou 4 pilhas recarregáveis tipo AA ou AAA - Compatível com **baterias 9V** recarregáveis

Bivolt (100-240V);

3.33 Adaptador tomada padrão USA

Adaptador Tomada Americano X Brasileiro 3
Pinos (2P+T) 10A – Preto;

3.34 Adaptador tomada padrão ABNT

Adaptador para Tomada Bipolar 2P+T
10A 250 Volts;

3.35 Suporte de guia Patch panel

Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"

Compatível com qualquer patch panel de qualquer fabricante.

Proporciona um acabamento mais refinado em todos os cabos do painel, melhorando a estética e prevenindo danos nas conexões devido ao peso dos cabos.

Profundidade de 8 cm;

3.36 Fonte para ramal de aparelho IP

Compatível com:

- Input: 100-240VAC 50/60 Hz 0,5A, 26-41VAJQA
- Output: 24V/500mA;

3.37 PDU 21 tomadas

Voltagem 115V/220V

Corrente 16A;

Conexões de Entrada 1x IEC C20;

Conexões de Saída 20x NBR 14136

Altura 1U;

Medidas do produto (L/A/P) 110 / 115 / 775 mm

Pesos Bruto/Líquido 2.22 / 1.93 kg

Compatível com todas as conexões do padrão IEC320 C14 10A e IEC320 C20 16A

100v à 250v, 2 Pólos + Terra;

3.38 Case para Notebook;

Formato Capa

Cor Preto

Material Neoprene

Modelos compatíveis

Peso 150 g

Marca genérico;

3.39 - Rotulador eletrônico

Resolução mínima 128dpi, Lcd gráfico, etiqueta de até 24mm, teclado tipo Qwerty
velocidade de impressão até 30mm/s, alimentação 06 pilhas ou bateria recarregável;

3.40 - Programa Office

Licença Microsoft Office Home & Business 2021, versão Português Brasileira.

3.41 Nobreak 3kva

Potência: 3KVA

Tensão de entrada: bivolt automático / Tensão de saída: 120 V

Bateria Externa: Aceita 4 Baterias de 12v;

Bateria Interna: 12v 9ah

Potencia em Watts: 2700w

Tipo de Onda: Senoidal

Potencia em va: 3000va

Gerenciamento Remoto: Sim

Mínimo 6 tomadas de saída (6 × 10 A e 2 × 20 A)

Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50

4.0 - No que tange o critério de julgamento adotado: MENOR PREÇO POR item

Ficha Técnica: Apresentar Ficha técnica de cada item ou catalogo do produto quando requisitado no certame;

Agrupados por itens; de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

Item	Descrição do Material	Quantidade
3.1	Estabilizador Bivolt 1000va	10 unidades
3.2	Switch HPE Aruba Instant On 1960 - 24 portas PoE 370W - 2x SFP+ - 2x 10GBASE-T (mod. De referência).	04 unidades
3.3	Roteador Mikrotic	06 unidades
3.4	Nobreak 3.0 kva	01 unidade
3.5	Console lcd 14" de rack c/ comutador usb teclado video mouse	01unidade
3.6	Cabo kvm usb/vga, aprox. 5m, conexões: vga hd 15 pinos	01 unidade
3.7	Kit de ferramentas para informática	01 unidade
3.8	Pilha recarregavel AA	15 unidades
3.9	Pilha recarregável AAA	15 unidades
3.10	Conector RJ45: 2 pacotes	02 centos
3.11	Teclado e mouse sem fio	04 unidades
3.12	Pen drive 64 GB	10 unidades
3.13	Cartucho de fita etiqueta 18mm x 8,5m	04 unidades
3.14	Cartucho de fita etiqueta 24mm x 7,0m	04 unidades
3.15	<u>Cabo adaptador Hdmi macho para vga fêmea</u>	05 unidades
3.16	<u>Organizador cabos tipo espiral</u>	10 unidades
3.17	SSD 480gb padrão	50 unidades
3.18	SSD kingston nv2 500gb m.2	20 unidades

3.19	Tomada de sobrepor Rj45 ethernet	40 unidades
3.20	Cabo hdmi de 3 metro	10 unidades
3.21	Extensão de 03 tomadas de 3 metros 220v	03 unidades
3.22	Filtro de linha 06 tomadas 220v	05 unidades
3.23	Filtro de linha 12 tomadas 220v	05 unidades
3.24	Fita Lto 06 2,5Terabyte	08 unidades
3.25	Web-cam	05 unidades
3.26	Suporte Base Para Notebook E Netbook Com Cooler Via Usb	10 unidades
3.27	Storage NAS	01 unidade
3.28	Tomada de gerenciamento remoto	01 unidade
3.29	Impressora térmica	02 unidades
3.30	Alicate de corte	02 unidades
3.31	Cabo PDU 90 graus	30 unidades
3.32	Carregador bateria 9v	01 unidade
3.33	Adaptador tomada padrão USA	15 unidades
3.34	Adaptador tomada padrão ABNT	15 unidades
3.35	Suporte de guia Patch panel	03 unidades
3.36	Fonte para ramal IP	10 unidades
3.37	PDU 21 tomadas	03 unidades
3.38	Case para notebook 15"	10 unidades
3.39	Rotulador eletrônico mod.ref brother PT500	01 unidade
3.40	Programa Office business 2019 à 2021(licença)	10 unidades

5. GARANTIA

- 5.1. Os equipamentos permanentes devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 5.2. Durante o prazo de garantia o equipamento será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 5.3. Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de substituição dos equipamentos;
- 5.4. O tempo de atendimento deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas e o tempo de solução de no máximo 72 horas;

6 . ESCLARECIMENTOS

Conforme Edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Fiscal Referente ao contrato será acompanhado pela Divisão de TIC, será servidor designado para verificar e validar a entrega do serviço após cada período de faturamento encerrado, de acordo com o que está especificado neste termo de referência.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado o servidor, que constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução

do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

Viabilizar a continuidade do serviço através de instrumento contratual próprio;

Disponibilizar a reserva orçamentária para quitar cada ciclo contratual;

Atuar em qualquer questão contratual ou de negócio que exceda a área de atuação do fiscal do contrato.

7.0 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega das unidades de fita conforme objeto deste termo de referência;

A entrega dos chips será na Rua Otto Unger, 450 Centro Mogi das Cruzes- Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação

O prazo para entrega será após assinatura do contrato ou a autorização de fornecimento, com o prazo de até 30 dias para a entrega.

Os Itens serão entregues no almoxarifado sito na Rua Roberto Moreira da Silva, 100 Vila Natal - Mogi das cruze-SP;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.0 PRAZO DE ENTREGA:

8.1.1 O prazo para entrega será após a assinatura do contrato ou autorização de fornecimento, com o prazo de até 30 dias para a entrega.

9.0 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim, se aplicável.

9.2 Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

9.3 A não apresentação dessas comprovações assegura ao SEMAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

9.4 Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, alterado pela Lei Federal nº 9.711, de 20.11.98 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13 de novembro de 2009, o SEMAE, e quando aplicável, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da Contratada, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

9.5 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da realização de cada pagamento.

9.6 O Departamento Financeiro providenciará o pagamento da fatura no prazo de 10 **(DEZ)** dias úteis, a contar do aceite da fatura pelo Departamento Administrativo do SEMAE.

9.7 Todas as notas fiscais devem trazer o destaque de retenção de imposto de renda, conforme Anexo I da INS RFB 1.234/2012. Essa regra se aplica tanto para fornecimento de materiais, quanto para prestação de serviços.

9.8 **Exceção 1:** Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012, devidamente preenchida e assinada.

9.9 **Exceção 2:** Caso a empresa seja entidade beneficente sem fins lucrativos, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo II ou Anexo III da IN RFB 1.234/2012, conforme o caso, devidamente preenchida e assinada.

10.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1 O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e chegou a uma estimativa de valor R\$ 172.861,00 valor anual.

11.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024 na classificação abaixo: órgão/elemento de despesa/dotação: - Serviço municipal de água e esgoto; elemento de Despesa: - Equipamentos de consumo e Material Permanente na classificação do elemento de despesa: 44905200;

Fernanda Gonçalves de Araújo
Diretora Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 02 Notebooks novos para a Autarquia.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa fornecerá Notebooks segue na especificação técnica de cada equipamento. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos seguintes equipamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio: Notebooks;

3. JUSTIFICATIVA

Atualmente os departamentos trabalham com equipamentos que não mais atendem as funções e rotinas diárias de trabalho. Temos um parque de computadores onde se visualiza a necessidade de adquirirmos equipamentos para suprir as demandas do dia a dia.

A Diretoria de águas necessita em seus departamentos os equipamentos;
Segue a QUANTIDADE dos equipamentos presentes neste Termo de referência:

PERFIL EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO	EQUIPAMENTOS
NOTEBOOK PERFIL ADM	02	NOTEBOOK

4. NOTEBOOK PERFIL - ADM

4.1. Notebook Corporativo MÍNIMO Tela de 14", Teclado Retro iluminado e Leitor biométrico, Leitor de cartão SD e Placa WIFI 802.11AX, SSD 512Gb;

4.2. Notebook Corporativo MÍNIMO Tela de 14", Teclado Retro iluminado e Leitor biométrico, Leitor de cartão SD e Placa WIFI 802.11AX, SSD 512Gb;

4.3. Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 8 (oito) threads de processamento com frequência base de operação interna mínima de 3.30 GHz (Turbo), Memória cachê total de, no mínimo, 10 MB e TDP máximo de 55W. Suportar memória 3200ghz DDR4. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

4.4. Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 08GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados Memória tipo SDRAM DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior. Capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 64Gb (Sessenta e Quatro Gigabytes);

4.5. PLACA MÃE: A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;

4.6. ARMAZENAMENTO: 1 (uma) unidade do tipo SSD, de no mínimo, 256Gb M2. NVMe OU SSD;

4.7. Leitor de cartões MicroSD 4.0 ou superior;

4.8. CONTROLADORA DE REDE: Uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.0, suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex, compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x e uma interface de rede wireless integrado à placa mãe, padrão 802.11ax (2x2) dual band, padrão PCI-Express;

4.9. Possui Bluetooth 5.1 ou superior integrada que deverá ser certificada pela Anatel, em documento entregue junto com a proposta e Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;

4.10. CONTROLADORA DE ÁUDIO: Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada;

4.11. O equipamento completo, com bateria e SSD instalados, deverá pesar no máximo 1.5 Kg e possuir altura máxima de 1,9 cm com equipamento fechado;

4.12. Possuir botão de liga/desliga e luz de indicação do computador ligado (power-on) na parte frontal e/ou lateral do gabinete;

4.13. CONECTIVIDADE: Possuir no mínimo, 04 portas USB, sendo no mínimo: 1xUSB 3.2 tipo A Always On; 1xUSB 3.2 TipoA; 1X USB-C-3.2 Gen 2 para Alimentação de dispositivos, Power Delivery, Dados, DisplayPort (DP); 1xUSB-C Thunderbolt-4 para Alimentação de dispositivos, Power Delivery, Dados, DisplayPort (DP) e carregamento da bateria; porta Rj45;

4.14. Deverá possuir 01 (um) conector multimídia para o uso de microfones e fones de ouvido (pode ser combo);

4.15. TELA: Monitor LED de no mínimo 14", de formato 16:9 (widescreen); Deverá ter resolução FHD mínima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores;

4.16. Deverá permitir o controle dinâmico da iluminação do "display", através de teclas presentes no teclado, com impressão interativa gravada no mesmo;

4.17. Deverá possuir tratamento anti-reflexivo e ângulo de abertura mínima de 180°;

4.18. Deverá possuir webcam HD (720p), ou superior, integrada ao chassi com cortina de privacidade;

4.19. Fonte de Alimentação de 65W, DC-In, eficiência nível VI, 100~240V (+/-10%) / 50~60Hz automática, 3 pinos – Com suporte a Fast Charging;

4.20. BATERIA E ENERGIA: (mínimo de 3 células); Polímero de Lítio-Ion interna removível;

4.21 SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS: Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior devidamente licenciado;

4.22. Deverá vir instalado licença Microsoft Office Home & Business 2021, versão Português Brasileira;

4.23. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery);

5. GARANTIA

5.1. O Notebook ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 36 meses, prestada pelo fabricante, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. Deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

5.2. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas fornecidas e homologadas pelo fabricante, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

5.3. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

5.4. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

5.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA ou FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os custos de peças de reposição envolvidas na manutenção corretiva ficarão por conta da CONTRATADA;

5.6. Em caso de entrega do equipamento com defeito, será enviado para substituição;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Da contratada

- 6.1. A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- 6.2. A contratada deverá fornecer os equipamentos, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas contidas neste termo de referência;
- 6.3. A contratada deverá responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos equipamentos;
- 6.4. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura sejam ocasionados à contratante ou a terceiros, em razão da execução da prestação de serviços decorrentes deste termo de referência;
- 6.5. A contratada deverá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 7.1. O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001;
- 7.2. O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;
- 7.3. Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante ou 0800 para abertura de chamado técnico;
- 7.4. O fabricante deverá comprovar que participa do programa PPB (Processo Produtivo Básico) definido por meio da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991;

8. REQUISITOS DE QUALIDADE:

- 8.1. Os itens e seus acessórios deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);
- 8.2. Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens;
- 8.3. Todos os itens fornecidos (item completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos deverão ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas e drivers;
- 8.4. Os equipamentos devem ser entregues acondicionados em embalagens originais do fabricante, individuais (uma para cada equipamento), preferencialmente produzidas com materiais recicláveis, desenvolvidas para o produto de modo a

garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura;

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

9.2. Fiscalização será realizada pelo servidor Luiz Roberto de Moraes do setor de TI;

9.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade;

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em uma parcela única, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim, se aplicável;

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS". Considera-se preço do serviço à receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução;

10.3. Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

10.4. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SEMAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes;

10.5. Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, alterado pela Lei Federal nº 9.711, de 20.11.98 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13 de novembro de 2009, o SEMAE, e quando aplicável, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da Contratada, a importância retida até o dia

20(vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia;

10.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da realização de cada pagamento;

10.7. O Departamento Financeiro providenciará o pagamento da fatura no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do aceite da fatura pelo Departamento Administrativo do SEMAE;

10.8. Todas as notas fiscais devem trazer o destaque de retenção de imposto de renda, conforme Anexo I da INS RFB 1.234/2012. Essa regra se aplica tanto para fornecimento de materiais, quanto para prestação de serviços;

10.09. **Exceção 1:** Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012, devidamente preenchida e assinada;

10.10. **Exceção 2:** Caso a empresa seja entidade beneficente sem fins lucrativos, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo II ou Anexo III da IN RFB 1.234/2012, conforme o caso, devidamente preenchida e assinada;

11. REAJUSTE

11.1. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo a fórmula de cálculo do índice a seguinte:

$$R = P0 \cdot [(IPC/IPC_0)]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

12. EFETUAR OS PAGAMENTOS

12.1. O Departamento Financeiro providenciará o pagamento da fatura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite da fatura pelo Departamento Administrativo do SEMAE.

12.2. Todas as notas fiscais devem trazer o destaque de retenção de imposto de renda, conforme Anexo I da INS RFB 1.234/2012. Essa regra se aplica tanto para fornecimento de materiais, quanto para prestação de serviços.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de **"MENOR PREÇO"**;

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através dos orçamentos com os fornecedores, mediante solicitação via e-mail;

14.2. Após consulta das propostas recebidas por email, chegou-se ao cálculo da média de R\$ R\$ 7.800,00. O prazo deste contrato é de 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 106, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente;

14.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024 na classificação abaixo: órgão/elemento de despesa/dotação: - Serviço municipal de água e esgoto; elemento de Despesa: 44.90.52.00

15.2. Informamos também, que a despesa em referência por ser classificada despesa contínua está previsto na Lei do PPA – Plano Plurianual e será compatível com a LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA/2024;

16. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

16.1. O prazo de entrega é de até 30 dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

16.2. No caso de encaminhamento de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada da data de envio do e-mail pelo SEMAE;

16.3. Local de entrega do material será: Rua Roberto Moreira da Silva, 100, Vila Natal, Mogi das Cruzes - SP – CEP 08795-040, das 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta, em dias úteis;

16.4. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga;

16.5. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br;

Mogi das Cruzes, 08 de outubro de 2024



Milena Régia de Moraes Siqueira
Diretora Dosa

1. ANEXOS – PLANILHA DE PREÇO E QUANTIDADE

Compra				
DEPARTAMENTOS	EQUIPAMENTOS	Qtd (A) EQP	Preço unitário (R\$) (B)	Total (R\$)
DOSA (Dep. de operação dos sistemas de Água)	02 NOTEBOOKS	02		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET COM TECNOLOGIA LTE-4G OU SUPERIOR.

OBJETIVO

Na Aquisição de Tablets irá trabalhar em conjunto a empresa de ERP para interagir com os sistemas e com as equipes de operação do SemaE, no qual fornece os sistemas, para as demandas de ordens de serviço. Com a mudança para equipamentos TABLET, os funcionários do SemaE, que atendem as ocorrências de ordens de serviços, o sistema ficará ágil e de fácil manuseio. Será disponibilizado também, aos gestores de equipes, Sistema de Gestão para que possam manter comunicação plena com suas equipes, tendo a localização dos equipamento, controle de manuseio e quaisquer ações efetuadas nos equipamentos.

JUSTIFICATIVA

O SemaE vem buscando a melhoria contínua na prestação de serviços de saneamento à população do município de Mogi das Cruzes e procura com esta contratação a implementação de melhorias na dinâmica do recebimento de solicitações de serviço e envio para os agentes em campo. Hoje o processo torna-se lento devido a comunicação de alguns setores ser feita através de listagens e Ordens de Serviços impressas em papel e até mesmo via equipamento celular, onde a tela é menor que um Tablet. Com esta contratação será possível instalar uma nova logística agora com TABLET, mais efetiva e eficaz na localização das equipes mais próximas da ocorrência e o envio da Ordem de Serviço a ela. Também será possível visualizar as Ordens pendentes de cada equipe em tela, assim como a eliminação de custos com mão de obra interna para a baixa manual, e podendo ser instalado o aplicativo do Sistema ARCGIS, fazendo com que as equipes de acordo com as suas respectivas demandas possam juntamente com o Empreendedorismo realizar a atualização do cadastro técnico em campo.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES;

2.1.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Modelo como referência: Galaxy S9 FE com Caneta 10,9;
- Armazenamento Interno: 128GB (Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. operacional);
- Tamanho da Tela: 10,9";
- Tipo de Tela: TFT;
- Acessórios: 1 Caneta S-Pen, 1 Capa Protetora, 1 Pino ejetor, 1 Cabo de dados e 1 Carregador;
- Resolução da Tela: 2.304x1.440;
- Frequência de Atualização: 90Hz;
- Conectividade: Bluetooth e Wi-Fi, cartão SIM ou ESIM;
- Conexões: USB 2.0 + Tipo C + Micro SD até 1TB;
- Sistema Operacional: Android 14;
- Características da Câmera: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps;
- Câmera Traseira: 8MP com abertura F1.9 + 8MP UltraWide com abertura F2.2 + Zoom Digital até 4X;
- Câmera Frontal: 12MP UltraWide com abertura F2.4;
- Processador: Octa-Core Exynos 1380, 4x 2.4GHz + 4x 2.0GHz;
- Memória RAM: 6GB;
- Características do Tablet: Tela Imersiva, Gorilla Glass, Pasta Segura, certificação IP68: resistente a água, sensor de impressões digitais e Dual Speaker AKG;
- Localização: GPS;
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB + Reconhecimento Facial;
- Capacidade da Bateria: 8.000mAh;
- Carregamento Rápido: 15W;
- Cor: Verde;
- Certificado Homologado pela Anatel Número;
- Peso do Produto: 520g;
- Dimensões do Produto: Altura: 16,58cm, Largura: 25,43cm, Profundidade: 0,65cm;
- Prazo de Garantia 12 meses;
- Conteúdo da Embalagem: Tablet, 1 Caneta S-Pen, 1 Pino ejetor, 1 Cabo e 1 Carregador.

2.2. As chamadas locais intra-grupo de mesma área de registro, ou seja de mesmo CNPJ não deverão ser cobradas;

2.3. Deverá ser disponibilizado serviço que possibilite o controle de gastos dos serviços de voz;

2.4. O serviço de ligações intra-grupo, deverá estar incluso no valor da assinatura de voz;

2.5. O serviço deverá estar sempre disponíveis em toda a área operacional do SEMAE, sem áreas de sombra, mesmo nos bairros de: TAIACUPEBA; SABAÚNA; BARROSO; PQ. DAS



VARINHAS; PQ. SÃO MARTINHO; JD. NOVE DE JULHO; JD BOA VISTA; BIRITIBA USSÚ e QUATINGA que possuem geografia acidentada.

3. AQUISIÇÃO

3.1. Para os 07 aparelhos TABLET para a SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES:

ITEM	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	QUANT.
1	Modelo como referência Galaxy S9 com Caneta 10,9	07

3.2. A empresa deverá fazer a entrega dos aparelhos em, no máximo, 30 dias.

3.3. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

3.3.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

3.3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

3.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

3.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

3.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

3.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

3.3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

3.3.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será



de responsabilidade do Contratado;

3.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita conforme objeto deste termo de referência;

4.2. O prazo para entrega será após assinatura do contrato ou a autorização de fornecimento, com o prazo de até 30 dias para a entrega. Os Itens serão entregues no almoxarifado sito na Rua Roberto Moreira da Silva, 100 Vila Natal – Mogi das cruzeiras-SP;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

5.2. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.3. Efetuar o pagamento e as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2. Responsabilizarem-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

6.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

6.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.6. Designar o representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à participação da CONTRATADA no CONTRATO;

6.7. Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

7.2. Fiscalização será realizada pelo servidor Luiz Roberto de Moraes da Divisão de TI;

7.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

8.1. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, mediante solicitação via e-mail, cotação no mês de setembro de 2024;

8.2. Após consulta das propostas recebidas por e-mail, chegou-se ao cálculo da média de R\$ 33.831,00;

8.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

8.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024 na classificação abaixo: órgão/elemento de despesa/dotação:

8.5. Informamos também, que a despesa em referência por ser classificada despesa contínua está previsto na Lei do PPA – Plano Plurianual e será compatível com a LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA/2024.

9. PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições,



mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim, se aplicável;

9.2. Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

9.3. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SEMAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes;

9.4. Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, alterado pela Lei Federal nº 9.711, de 20.11.98 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13 de novembro de 2009, o SEMAE, e quando aplicável, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da Contratada, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário naquele dia;

9.5. O Departamento Financeiro providenciará o pagamento da fatura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite da fatura pelo Departamento Administrativo do SEMAE;

9.6. Todas as notas fiscais devem trazer o destaque de retenção de imposto de renda, conforme Anexo I da INS RFB 1.234/2012. Essa regra se aplica tanto para fornecimento de materiais, quanto para prestação de serviços;

9.7. Primeira Exceção: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012, devidamente preenchida e assinada;

9.8. Segunda Exceção: Caso a empresa seja entidade beneficente sem fins lucrativos, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo II ou Anexo III da IN RFB 1.234/2012, conforme o caso, devidamente preenchida e assinada;

9.9. Informamos também, que a despesa em referência por ser classificada despesa contínua está previsto na Lei do PPA – Plano Plurianual e será compatível com a LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA/2024.



MILENA RÉGIA DE M. S. FORTE

Diretora DOSA

SEMAE, 10 de setembro de 2024.